



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP  
46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2022**

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022**

Repartições:  
Fundo Municipal de Saúde

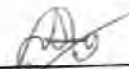
**OBJETO:** Escolha da proposta mais vantajosa, para a aquisição e recarga de cilindro de oxigênio medicinal, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Jonival Lucas e das UBS – Unidade Basica de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo I deste Edital.

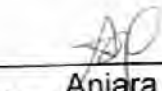
Julgamento

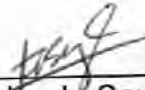
Data: 13/12/2022

Hora: 09:00h

Pregoeiro e Equipe de Apoio instituído pelo  
Decreto/GP nº 222, de 10 de Janeiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Amaury Alves Batista Junior  
Pregoeiro

  
\_\_\_\_\_  
Aníara Rodrigues de Jesus  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
José Fábio Vieira de Souza  
Membro

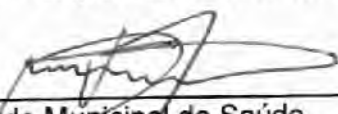


ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

**OBJETO:** Escolha da proposta mais vantajosa, para a aquisição e recarga de cilindro de oxigênio medicinal, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Jonival Lucas e das UBS – Unidade Básica de Saúde, deste Município.

Souto Soares – BA, 21 de Novembro de 2022


  
Fundo Municipal de Saúde

LOTE 1 (EXCLUSIVO ME/EPP E EQUIPARADOS)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VL. UNT	VL. TOTAL
1	Cilindro de Oxigenio Medicinal (vazio) em aço, com capacidade hidráulica de 50 litros pressão de serviço em 200bar altura 1400mm. Rosca de entrada 3/4" – 14ngt.	10	UN	R\$ 3.650,00	R\$ 36.500,00
2	Cilindro de Oxigenio Medicinal (vazio) em aço, com capacidade hidráulica de 20 litros pressão de serviço em 150bar. Rosca de entrada 3/4" – 14NGT.	10	UN	R\$ 3.118,85	R\$ 31.188,50

LOTE 2					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VL. UNT	VL. TOTAL
1	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL.	10.000	Metros Cubicos	R\$ 26,30	R\$ 263.000,00

Valor estimado global R\$ 330.688,50 (trezentos e trinta mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)

Recebido em 22 / 11 / 2022

  
Departamento de Compras e Licitações  
Amaury Alves Batista Junior - Presidente da CPL / Pregoeiro

## COTAÇÃO DE PREÇOS

À

 <b>PREFEITURA DE SOUTO SOARES</b> <small>AO CORAÇÃO DA BAHIA</small>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES</b> <b>SETOR DE COMPRAS</b> Avenida José Pereira Sampaio, 08 - Bahia CEP 46990 - 000 CNPJ 13.922.554/0001-98 - Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128 Email: controle_compras@outlook.com Celular: (75) 991737898	
--	--	---

Prezados Senhores

Segue nossa Cotação de Preços:

LOTE I						SAUDE HOSPITAL		SAUDE UBS	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT TOTAL	UND	VL. UNT	VL. TOTAL	QUANT	VL. TOTAL	QUANT	VL. TOTAL
1	CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL DE 10 METROS CUBICOS	10	Metros Cubicos	R\$ 3.500,00	R\$ 35.000,00	6	R\$ 21.000,00	4	R\$ 14.000,00
2	CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL DE 3 METROS CUBICOS	10	Metros Cubicos	R\$ 3.500,00	R\$ 35.000,00	6	R\$ 21.000,00	4	R\$ 14.000,00
<b>Valor Total do Lote</b>						<b>R\$ 70.000,00</b>			

LOTE II						SAUDE HOSPITAL		SAUDE UBS	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT TOTAL	UND	VL. UNT	VL. TOTAL	QUANT	VL. TOTAL	QUANT	VL. TOTAL
1	RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL	10000	Metros Cubicos	R\$ 28,50	R\$ 285.000,00	7000	R\$ 199.500,00	3000	R\$ 85.500,00
<b>Valor Total do Lote</b>						<b>R\$ 285.000,00</b>			

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de Pagamento: 30 dias

Feira de Santana - BA, 18 de outubro de 2022.

PPK – Gases Medicinais e Industriais EIRELI.  
 Josiney Miranda Freitas – Sócia Administradora.  
 RG 0136296114-SSP-BA, CPF 332.404.695-53.

Rua Alcântara, 110, Loteamento Modelo, Mangabeira - Feira de Santana - BA-CEP - 44.056-368  
 FONE: (75)3225-8840 /3223-6671 e-mail: licitacoes@ppkgases.com.br  
 CNPJ 04.014.774/0001-22 IE. 53.840.433-ME

Este documento foi assinado digitalmente por Josiney Miranda Freitas. Este documento foi assinado eletronicamente por Josiney Miranda Freitas.  
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://ltsign.com.br/443> e utilize o código A81F-CC08-FE16-F365.

Este documento foi assinado digitalmente por Josiney Miranda Freitas. Este documento foi assinado eletronicamente por Josiney Miranda Freitas.  
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://ltsign.com.br/443> e utilize o código A81F-CC08-FE16-F365.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/A81F-CC08-FE16-F365> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A81F-CC08-FE16-F365



### Hash do Documento

43ECA99EEC61C4CF22EAEF1DD955C33E0DBC5C15C7D56B669EF30D116D882C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/10/2022 é(são) :

Josiney Miranda Freitas - 332.404.695-53 em 18/10/2022 11:57 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**Identificação:** Autenticação de conta

### Evidências

**Client Timestamp** Tue Oct 18 2022 11:57:06 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -22.83 Longitude: -43.2931 Accuracy: 6991

**IP** 189.48.234.145

**Assinatura:**

### Hash Evidências:

A95405B8FAFD4275D2DB32B225742E2B35CB7E6AE503B4C4E21C02FA8FD4D17A

Josiney Miranda Freitas - 332.404.695-53 em 18/10/2022 11:56 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital - PPK GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS EIRELI -

04.014.774/0001-22



# GSS - GASES MEDICINAIS

À

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Setor de Compras

## COTAÇÃO DE PREÇOS

Conforme solicitado seguem nossos preços:

LOTE I						SAUDE HOSPITAL		SAUDE UBS	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT TOTAL	UND	VL. UNT	VL. TOTAL	QUANT	VL. TOTAL	QUANT	VL. TOTAL
1	CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL DE 10 METROS CUBICOS	10	Metros Cubicos	R\$3.150,00	R\$ 31.500,00	6	R\$ 18.900,00	4	R\$ 12.600,00
2	CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL DE 3 METROS CUBICOS	10	Metros Cubicos	R\$3.150,00	R\$ 31.500,00	6	R\$ 18.900,00	4	R\$ 12.600,00
Valor Total do Lote I							R\$ 63.000,00		

LOTE II						SAUDE HOSPITAL		SAUDE UBS	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT TOTAL	UND	VL. UNT	VL. TOTAL	QUANT	VL. TOTAL	QUANT	VL. TOTAL
1	RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL	10000	Metros Cubicos	R\$ 26,85	R\$ 268.500,00	7000	R\$ 187.950,00	3000	R\$ 80.550,00
Valor Total do Lote II							R\$ 268.500,00		

Juazeiro - BA, 17 de outubro de 2022.

Antônia Bárbara Marinho Miranda Vaz – Sócia Administradora  
CPF: 357.718.105-25 – RG: 00.890.008-62 SSP-BA

Rod. BA 210 SN, Loja 02, Alto da Aliança – Juazeiro – Bahia- CEP: 48.909-245 - CNPJ: 35.785.818/0001-41  
Celular:(75) 9 9982-1883 - (74) 3613-6750 e-mail: gssgasesmedicinais@gmail.com

Este documento foi assinado digitalmente por Antonia Barbara Marinho Miranda Vaz  
Para verificar as assinaturas vá ac site <https://izisign.com.br/443> e utilize o código D758-3150-30A6-C3F0.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/D758-3150-30A6-C3F0> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: D758-3150-30A6-C3F0**



### Hash do Documento

F8E54C2E717A2BF3FAF9A5EE8968C8D506F86271E6FC6C0CE3DF7B03D68615EE

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/10/2022 é(são) :

- ANTONIA BARBARA MARINHO MIRANDA VAZ - 357.718.105-25  
em 18/10/2022 11:55 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital - GSS COMERCIO DE GASES  
MEDICINAIS EIRELI - 35.785.818/0001-41





## Relatório de Cotação: CILINDRO DE OXIGENIO

Pesquisa realizada entre 03/11/2022 08:50:28 e 16/11/2022 16:41:19

Relatório gerado no dia 25/01/2023 09:34:32 (IP: 177.85.205.83)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 10 METROS CÚBICOS	1	10 Unidades	R\$ 4.400,00 (un)	-	R\$ 4.400,00	R\$ 44.000,00
2) CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL DE 3 METROS CUBICOS	1	10 Unidades	R\$ 2.425,40 (un)	-	R\$ 2.425,40	R\$ 24.254,00

Valor Global: R\$ 68.254,00

### Detalhamento dos Itens

#### Item 1: CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 10 METROS CÚBICOS

Preço Estimado: R\$ 4.400,00 (un)    Percentual: -    Preço Estimado Calculado: R\$ 4.400,00    Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.400,00

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 10 METROS CÚBICOS	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 4.400,00  
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Castanheira/MT	Data: 01/06/2022 13:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE RECARGAS DE OXIGENIO MEDICINAL, CILINDROS DE OXIGENIO, VALVULA REGULADORA, FLUXOMETROS E UMIDIFICADORES	Modalidade: Pregao Presencial
	SRP: SIM
	Identificação: 252022
Descrição: CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL 10 M - CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL 10 M	Lote/Item: 1/1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 01/06/2022 13:00



Quantidade: 15

Unidade: UNIDADE

UF: MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL		
13.657.269/0001-97	OXIGENIO DOIS IRMAOS EIRELI	R\$ 4.400,00		
* VENCEDOR *				
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Sinop	EST LUCILA, SN	(66) 3531-2850	ajalvesoxigenio@gmail.com

## Item 2: CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL DE 3 METROS CUBICOS

Preço Estimado: R\$ 2.425,40 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 2.425,40 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.425,40

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL DE 3 METROS CUBICOS	

### Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.425,40

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA MARINHA  
Base de Hidrografia da Marinha em Niterói

Data: 14/09/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de metalurgia, destinados à manutenção e à confecção de sinais náuticos sob responsabilidade do Centro de Auxílios a Navegação Almirante Moraes Rego (CAMR), e atender às necessidades da Base de Hidrografia da Marinha em Niterói (BHMN), visando à conservação dos bens fixos do Complexo Naval da Ponta da Armação (CNPA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

Identificação: NºPregão:212022 / UASG:751212

Lote/Item: /27

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20

Unidade: Unidade

UF: RJ

Descrição: Cilindro gás - Material: Aço, Tipo Gás: Oxigênio, Oxiacetileno, Acetileno, Volume: 10 M3,

CatMat: 406242 - CILINDRO GÁS, MATERIAL:AÇO, TIPO GÁS:OXIGÊNIO, OXIACETILENO, ACETILENO, VOLUME:10 M3

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL			
14.513.950/0001-24	ISAC DIEGO DA ROSA	R\$ 2.415,90			
* VENCEDOR *					
Marca: MAT					
Fabricante: MAT					
Modelo: MAT 50L/10m					
Descrição: CILINDRO DE GÁS Material: Aço, Tipo Gás: Oxigênio, Oxiacetileno, Acetileno, Volume: 10 M3					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		
PR	Santo Antônio da Platina	RUA MUNHOZ DA ROCHA, 191	(43) 3534-6758		
29.926.189/0001-20	SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 2.434,90			
Marca: Mat S/A					
Fabricante: Mat S/A					
Modelo: 50 lts/10 m³					
Descrição: Cilindro / 50 lts/10 m³ - Observações do item: CILINDRO DE OXIGÊNIO INDUSTRIAL, EM AÇO, VAZIO, CAPACIDADE 10 M³					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	São José	R ASSIS BRASIL, 4233	LUIZE	(48) 3376-1151	adm.sislicitacoes@gmail.com





Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

**Item 1 - CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 10 METROS CÚBICOS**

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 01/06/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

**Item 2 - CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL DE 3 METROS CUBICOS**

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 14/09/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

---

**Mediana das Propostas Finais**

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.

---



**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes de preços pesquisados no Banco de Preços:

1 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	<i>Data: 22/07/2022 09:37:14</i> Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
2 - Prefeitura Municipal de Castanheira/MT portal.prefcastanheira-mt.agilicloud.com.br/Cidadao/ConsultaLicitacoes.aspx	<i>Data: 16/01/2023 17:58:31</i> Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>





## Relatório de Cotação: RECARGA DE OXIGENIO

Pesquisa realizada entre 03/11/2022 09:12:41 e 16/11/2022 16:52:08

Relatório gerado no dia 25/01/2023 09:36:07 (IP: 177.85.205.83)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conteria: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) recargas de oxigênio	1	10.000 Unidades	R\$ 23,00 (un)	-	R\$ 23,00	R\$ 230.000,00

Valor Global: R\$ 230.000,00

## Detalhamento dos Itens

### Item 1: recargas de oxigênio

Preço Estimado: R\$ 23,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 23,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,00

Quantidade	Descrição	Observação
10.000 Unidades	recargas de oxigênio	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 23,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA/RO

Objeto: Aquisição de recarga de oxigênio medicinal para uso hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com entrega de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Descrição: RECARGA DE OXIGENIO HOSPITALAR MEDICINAL CILINDO T - RECARGA DE OXIGENIO HOSPITALAR MEDICINAL CILINDO T

Data: 16/02/2022 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 36143

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 3.000

Unidade: M³

UF: RO



Relatório gerado no dia 25/01/2023 09:36:07 (IP: 177.85.205.83)

Código Validação: eZSWZrCwqmsh5qQPSfZkNGgVA6Eulv6U%2fZ23aVLRyD4qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancoderecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=eZSWZrCwqmsh5qQPSfZkNGgVA6Eulv6U%252fZ23aVLRyD4qHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

45.075.197/0001-66 PFJ COMERCIO DE GASES LTDA

R\$ 23,00

\* VENCEDOR \*

Marca: inove

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: oxigenio medicinal em cilindros de 10m3

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

RO

Vilhena

R GOIAS, 1711

(69) 3321-1313

airpure.pablo@hotmail.com



Relatório gerado no dia 25/01/2023 09:36:07 (IP: 177.85.205.83)

Código Validação: eZSWZrCwqmsh5qQPStZkNGgVA5Eulv6U%2f2Z3aVLRyD4qHU8nPtm6WA%3d%3d


<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=eZSWZrCwqmsh5qQPStZkNGgVA5Eulv6U%252f2Z3aVLRyD4qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

**Item 1 - recargas de oxigênio**

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 15/02/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

---

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

---

**Mediana das Propostas Finais**

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.

---



**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes de preços pesquisados no Banco de Preços:

1 - Licitanet - Licitações on-line  
licitanet.com.br

*Data:*  
Acessar a fonte [aqui](#)





ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## AUTUAÇÃO

**Processo Administrativo Nº 047/2022**

**Órgãos Interessados:** Fundo Municipal de Saúde

Aos vinte e dois dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois (22/11/2022), tendo em vista a escolha da proposta mais vantajosa, para a aquisição e recarga de cilindro de oxigênio medicinal, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Jonival Lucas e das UBS – Unidade Básica de Saúde, deste Município, sendo o serviço estimado no valor global de R\$ 330.688,50 (trezentos e trinta mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), autuo as peças que seguem, transformando-o no Processo Administrativo Nº 047/2022.

Souto Soares – Ba, 22 de Novembro de 2022.

**Amaury Alves Batista Junior**  
**Pregoeiro**



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**Do: Setor de Licitações**

**Para: Gestor do Fundo Municipal de Saúde**

**ASSUNTO: Escolha da proposta mais vantajosa, para a aquisição e recarga de cilindro de oxigênio medicinal, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Jonival Lucas e das UBS – Unidade Básica de Saúde, deste Município.**

**Processo Administrativo Nº 047/2022.**

Senhor Gestor,

Tendo em vista a escolha da proposta mais vantajosa, para a aquisição e recarga de cilindro de oxigênio medicinal, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Jonival Lucas e das UBS – Unidade Básica de Saúde, deste Município, sendo o serviço estimado no valor global de R\$ 330.688,50 (trezentos e trinta mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), autuo as peças que seguem, transformando-o no Processo Administrativo Nº 047/2022, solicito despacho e autorização para que seja instruído o devido processo de licitação.

Souto Soares – Ba, 22 de Novembro de 2022.

**Amaury Alves Batista Junior**  
**Pregoeiro**





ESTADO DA BAHIA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**Do: Gestor do Fundo Municipal de Saúde**

**Para: Departamento de Contabilidade**

**ASSUNTO: Escolha da proposta mais vantajosa, para a aquisição e recarga de cilindro de oxigênio medicinal, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Jonival Lucas e das UBS – Unidade Básica de Saúde, deste Município.**

**Ref. Processo Administrativo Nº 047/2022.**

Prezados Senhores,

Tendo em vista a escolha da proposta mais vantajosa, para a aquisição e recarga de cilindro de oxigênio medicinal, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Jonival Lucas e das UBS – Unidade Básica de Saúde, deste Município, sendo o serviço estimado no valor global de R\$ 330.688,50 (trezentos e trinta mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), solicito informações quanto à existência de recursos e dotação orçamentária para tanto. Encaminhe-se as devidas informações ao Setor de Licitações.

Souto Soares – Ba., 23 de Novembro de 2022.

  
**Vagno Sousa de Oliveira**  
**Gestor do Fundo Municipal de Saúde**



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## **DESPACHO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS E PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Ao  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

Sr. Presidente,

Em atenção ao despacho do Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. Vagno Sousa de Oliveira, e objetivando a instrução do presente processo, que tem como finalidade a contratação de empresa para escolha da proposta mais vantajosa, para a aquisição e recarga de cilindro de oxigênio medicinal, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Jonival Lucas e das UBS – Unidade Básica de Saúde, deste Município, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa global estimada em R\$ 330.688,50 (trezentos e trinta mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), consignada nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj.Atividade: 2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica

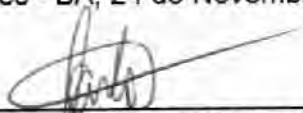
Proj.Atividade: 2084 – Manutenção das Ações da Atenção Hospitalar e Ambulatorial/Média e Alta Complexidade

Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

Elemento Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte: 14, 02

Souto Soares - BA, 24 de Novembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Departamento de Contabilidade**



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Souto Soares/BA, 25 de Novembro de 2022.

**Do: Setor de Licitações**

**Para: Setor Jurídico**

**ASSUNTO: Escolha da proposta mais vantajosa, para a aquisição e recarga de cilindro de oxigênio medicinal, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Jonival Lucas e das UBS – Unidade Básica de Saúde, deste Município.**

**Ref: Processo Administrativo Nº 047/2022.**

Aos vinte e cinco dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois (25/11/2022), tendo em vista o Processo Administrativo, Nº 047/2022, que solicita a contratação de empresa para a escolha da proposta mais vantajosa, para a aquisição e recarga de cilindro de oxigênio medicinal, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Jonival Lucas e das UBS – Unidade Básica de Saúde, deste Município, encaminhamos minuta de Edital para análise e apreciação deste Setor Jurídico.

Certos do pronto atendimento, aguardamos parecer.

**Amaury Alves Batista Junior**  
**Pregoeiro**



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP  
46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Souto Soares, 25 de Novembro de 2022.

**De:** Dr. Lucas Tadeu de Oliveira

**Para:** Vagno Sousa de Oliveira – Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Assunto:** PARECER JURÍDICO ANALISE DE EDITAL

A apreciação do Processo Administrativo, cujo objeto é a contratação de empresa para escolha da proposta mais vantajosa, para a aquisição e recarga de cilindro de oxigênio medicinal, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Jonival Lucas e das UBS – Unidade Básica de Saúde, deste Município, motivada através do Processo Administrativo nº 047/2022, conforme minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2022.

O presente processo deverá ser observado nos preceitos da Lei 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, da Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, e Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006.

A Secretaria Municipal de Finanças informa sobre a existência de previsão de recursos de ordem orçamentário-financeira para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj.Atividade: 2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica

Proj.Atividade: 2084 – Manutenção das Ações da Atenção Hospitalar e Ambulatorial/Média e Alta Complexidade

Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

Elemento Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte: 14, 02

Tendo em vista o preço estimado apresentado e características do objeto a ser contratado, admite-se o processamento da licitação nas modalidades: Tomada de Preço ou Pregão, sendo mais adequado adotar a **modalidade Pregão Eletrônico**, determinada em função da lei 10.520/2002 e Decreto Federal 10.024/2019, diante da possibilidade de melhor competitividade e facilidade nos tramites legais do processo em questão. O Edital do Pregão Eletrônico 031/2022 obedece às formalidades legais, portanto, admissível sua realização.

É o parecer,  
SMJ,

**Lucas Tadeu de Oliveira**

Assessor Jurídico

OAB/BA nº 30.358



ESTADO DA BAHIA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**Souto Soares, 28 de Novembro de 2022.**

**Abertura do Processo Pregão Eletrônico nº. 031/2022**

**Do: Pregoeiro e Equipe de Apoio.**

**Para: Vagno Sousa de Oliveira**

**MD: Gestor do Fundo Municipal de Saúde**

Senhor Gestor,

Em atenção à solicitação e orçamento, (Processo Administrativo nº 047/2022) expedido pelo Fundo Municipal de Saúde, em 21 de Novembro de 2022, que solicita a contratação de empresa, para escolha da proposta mais vantajosa, para a aquisição e recarga de cilindro de oxigênio medicinal, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Jonival Lucas e das UBS – Unidade Básica de Saúde, deste Município, informamos que estamos à disposição para passarmos para a fase externa deste processo e aplicarmos a modalidade Pregão Eletrônico sob o número 031/2022, que o setor Jurídico determina, amparado pelas Leis 8.666/93 e 10.520/02 e 123/06 pertinentes e Decreto Federal 10.024/2019.

Cordialmente,

**Amaury Alves Batista Junior**  
**Pregoeiro**



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**


AV. JOSÉ PEREIRA SAMPAIO, 08, CENTRO, SOUTO SOARES - BA,  
CEP - 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 - TELEFAX: (0xx75) 33392150 / 2128

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

### **AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Gestor do Fundo Municipal Saúde de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, informa que após analisar o pedido da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a contratação de empresa, para escolha da proposta mais vantajosa, para a aquisição e recarga de cilindro de oxigênio medicinal, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Jonival Lucas e das UBS - Unidade Básica de Saúde, deste Município, conforme Termo de Referência vem autorizar a deflagração da Licitação, na modalidade pregão eletrônico, devendo o edital elaborado na forma da lei, conferido pelo jurídico, ser publicado, a fim de que o Pregoeiro e sua equipe de apoio possam executar suas atribuições, conforme Legislação específica em vigor.

Souto Soares - Bahia, 28 de Novembro de 2022.

  
**Vagno Sousa de Oliveira**  
**Gestor do Fundo Municipal de Saúde**

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022  
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 047/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Souto Soares/BA, publica a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2022 (com Lote exclusivo para ME/EPP/Equiparada). Objeto: a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição e recarga de cilindro de oxigênio medicinal para suprir as necessidades do Hospital Municipal Jonival Lucas e das UBS – Unidade Básica de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo I deste Edital. Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote. Data: 13/12/2022 às 09:30h, local: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). O Edital está disponível no site [www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br) e [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Informações pelo telefone (75) 3339-2150. Souto Soares/BA, 29/11/2022. Amaury Alves Batista Junior – Pregoeiro.

Rua Eutácio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
A45B4B96CA5D3B62EA5668D5F6974626

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022

PA 1334/2022 A Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim/BA, resolve HOMOLOGAR a modalidade PE nº 118/2022. EMPRESAS: C&C TECNOLOGIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 46.639.935/0001-13, Valor R\$ 1.256.592,54; CORREIA ARTE PAPELARIA LTDA, CNPJ: 10.541.479/0001-27, Valor R\$ 529.957,78; VEIORSKAN SOLUÇÕES CORPORATIVAS E IMPORT. EIRELI, CNPJ: 11.113.866/0001-25, Valor R\$ 40.500,00; ORGANIZ CONSULTORIA F ASSessorIA PUBLICA LTDA, CNPJ: 08.274.339/0001-98, Valor R\$ 15.952,00; N.A. SILVA E CIA LTDA, CNPJ: 31.454.170/0001-70, Valor R\$ 8.761,55; Valor total licitado: R\$ 1.851.763,87. Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim - BA e suas Secretarias.

Senhor do Bonfim-BA, 25 de novembro de 2022.  
LAERCIO MUNIZ DE A. JUNIOR  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

(com lote exclusivo para ME/EPP/Equiparada)

**OBJETO:** escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição e recarga de cilindro de oxigênio medicinal para suprir as necessidades do Hospital Municipal Jonival Lucas e das UBS - Unidade Básica de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo I deste Edital. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote, Data: 13/12/2022 às 09:30h, local: Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). O edital completo está disponível no DOM através do site [www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br) e [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) - Fone (75) 3339-2150.

Souto Soares/BA, 29 de novembro de 2022.  
AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

(com lote exclusivo para ME/EPP/Equiparada)

**OBJETO:** escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição e recarga de cilindro de oxigênio medicinal para suprir as necessidades do Hospital Municipal Jonival Lucas e das UBS - Unidade Básica de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo I deste Edital. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote, Data: 13/12/2022 às 09:30h, local: Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). O edital completo está disponível no DOM através do site [www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br) e [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) - Fone (75) 3339-2150.

Souto Soares/BA, 29 de novembro de 2022.  
AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

O Pregoeiro do Município de Tapiramutá-BA, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2022. Tipo Menor Preço por Valor Global. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns, não continuados, de pavimentação de ruas do município de Tapiramutá, conforme convênio nº 924134/2021, celebrado entre o município de Tapiramutá, o Ministério de Desenvolvimento Regional - MDR e a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF. O início do acolhimento das propostas será a partir das 09h00min do dia 09/12/2022, e o limite às 9h00min do dia 14/12/2022 (Horário de Brasília). A abertura das propostas será às 9h00min do dia 14/12/2022 (Horário de Brasília). O início da sessão pública será às 9h30min do dia 14/12/2022 (Horário de Brasília). Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02, Lei 8.666/93, LC 123/06 e Decreto nº 10.024/20. O Edital estará disponível no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou <http://www.doem.org.br/ba/tapiramuta/edital> e no setor de Licitações da Prefeitura. Informações através do e-mail: [licitacaotapir@gmail.com](mailto:licitacaotapir@gmail.com).

Tapiramutá, 29 de novembro de 2022  
ARLINDO MENDES SANTOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

Processo licitatório 131/22. Menor preço global. Dia 19/12/22 às 9h.  
Objeto: pavimentação de vias urbanas, Convênio 921085.

Teodoro Sampaio/BA, 29 de novembro de 2022.  
JOSEVAL SILVA DE ARGOLLO AZEVEDO  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCANO

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2022

Abertura: 30/12/2022 às 09h30min. (horário de Brasília)

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia executar obra de Construção do Centro de Atendimento multifuncional de Tucano (CAMUT) do Município de Tucano-BA. Os interessados poderão obter informações e/ou o edital e seus anexos na comissão permanente de licitação situada na avenida Dr. Carlos Magalhães, s/n, Bairro Centro, Tucano, Estado da Bahia, CEP: 48.790-000, no horário das 8:00 às 12:00h, telefex (75) 3272-2181.

Tucano-Bahia, 28 novembro de 2022.  
ANA PAULA SOLPOSTO NOGUEIRA  
Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

Torna público a RETIFICAÇÃO do AVISO DE TOMADA DE PREÇO 13/22. PA 175/22, objeto: manutenção de estradas vicinais, Convênio 923504/2021 (SICDNV), publicado no DOM, Diário Oficial da União (Seção 3, ISSN 1677-7069, nº 224, terça-feira, 29 de novembro de 2022 e no Jornal A Tarde. Onde se lê: "Uauá/BA, 29/10/2022" Leia-se: "Uauá/BA, 29/11/2022"

Uauá/BA, 29 de novembro de 2022.  
PEDRO MORAIS RIBEIRO  
Presidente da COMIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

AVISO DE CANCELAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-027/2022

Processo Administrativo Nº 1564/2022

O Município de Valente avisa que FICA CANCELADO processo licitatório objetivando a eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de NOTEBOOKS e TABLETS, de forma a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas nos anexos deste edital. QUE SERIA realizado no dia 29/11/2022 às 09h00min. Informações a disposição dos interessados na sala de C.P.L. das 08h00min às 12h00min, e no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). A sessão acontecerá através do site eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Valente-BA, 29 de novembro de 2022.  
JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA  
Pregoeiro

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9-021/2022

Com base na documentação acostada nos autos do Processo Administrativo Nº1527/2022, o Prefeito Municipal de Valente/BA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, para que produza efeitos jurídicos e legais, resolve Homologar o Pregão Eletrônico - SRP - Nº 09-022/2022 que tem como objeto a Eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de kits padronizados, de forma a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas nos anexos deste edital, deste município, em favor das empresas, MSG COMERCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTO LTDA CNPJ Nº 23.109.342/0001-40, vencedora do lote uni; no valor total estimado em R\$ 1.489.995,50 (um milhão e sessenta e nove mil reais).

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9-021/2022

Com base na documentação acostada nos autos do Processo Administrativo Nº 1526/2022, o Prefeito Municipal de Valente/BA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, para que produza efeitos jurídicos e legais, resolve Homologar o Pregão Eletrônico - SRP - Nº 09-021/2022 que tem como objeto a Eventual e Futura Contratação de Empresa para Aquisição de AR Condicionado destinados a climatização de Escolas da Educação Básica da Rede Municipal de Educação deste município, conforme especificações e condições constantes no termo de referência e anexos deste edital, deste município, em favor das empresas, MARIHELIA ARAUJO RIOS LTDA CNPJ Nº 08.423.833/0001-77, vencedora do Lote UMICO, no valor total R\$ 747.000,00 (SETECENTOS E QUARENTA E SETE MIL REAIS), Data da Assinatura: Data da Assinatura: 29/11/2022, prazo de vigência: 29/11/2023.

Valente - Bahia, 29 de NOVEMBRO de 2022.  
UBALDINO AMARAL DE OLIVEIRA  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 17-32/2022

CONTRATO: TROGON COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA. Pregão Eletrônico nº 9 (SRP) 049/2022, Processo Administrativo nº 20842/2022 e Protocolo nº 63109/2022. OBJETO DO CONTRATO: fornecimento de Material Permanente (notebooks), para atender as demandas na forma do Convênio nº 861805/2017 - SMI/SG/PP, Estação Juventude - Unidade Complementar de Vitória da Conquista, Processo Nº 00018-001146/2017-20, firmado entre a Secretaria Nacional de Juventude - Secretaria Geral da Presidência da República e a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, por meio da Coordenação da Juventude da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE. Atividade: 1059. Elemento: 49.90.52.00. Vigência do contrato: 05/10/2022 a 31/12/2022. Valor total do contrato: R\$ 9.255,38 (nove mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos). Jonas Souza Sala - Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária.

## ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.03.21.02

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acopiara - Ceará torna público, para conhecimento dos interessados o Aviso de Adjudicação e Homologação. Modalidade: Tomada de Preços Nº 2022.03.21.02. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo de acesso à Praça José Rodrigues Martins, localizada no distrito de São Paulinho, de interesse da Secretaria de Infraestrutura do município de Acopiara/CE, conforme projeto básico/termo de referência em anexo do edital, Empresa Vencedora: VA Pereira de Freitas - ME com o valor global de R\$ 402.547,40 (quatrocentos e dois mil quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), para a Secretaria de Infraestrutura. Conforme Relatório de Julgamento anexado aos autos. Adjudico e Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93.

Acopiara - CE, 29 de novembro de 2022.  
VICENTE BATISTA DE SOUZA JUNIOR  
Secretário de Infraestrutura

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBABA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.30.001 - SAS

A Comissão Permanente de Licitação, com sede na Rua Niceas Arraes, Nº 128, Centro, em Aiubaba, torna público que no dia 13 de Dezembro de 2022, às 09h30min estará realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica Nº 2022.11.30.001 - SAS, cujo Objeto é Aquisição de veículo micro-ônibus do programa MOVSUAS do Ministério das Cidades do governo federal, destinado atender as demandas das atividades da Secretaria de Assistência Social do Município de Aiubaba.

O Edital poderá ser retirado na Sala de Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08h às 17h e no Site: [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes), e no Site: [www.licitacoes-a.com.br](http://www.licitacoes-a.com.br).

Aiubaba-CE, 30 de Novembro de 2022.  
JOANA BENICIO LEITÃO  
Presidente da CPL



ARTICULAÇÃO Reuniões aconteceram em meio ao início da tramitação no Congresso da PEC que garante benefício em R\$ 600 e aumento de salários

# Lula encontra Arthur Lira e Pacheco em hotel em Brasília

### DA REDAÇÃO

O presidente eleito Luiz Inácio Lula da Silva (PT), fez ontem reuniões com os presidentes da Câmara, Arthur Lira (PP-AI) e do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG). Os encontros ocorreram em meio às articulações para a aprovação da PEC da Transição.

As reuniões aconteceram no hotel onde o petista está hospedado no centro de Brasília. Informes o portal Metrópolis. A reunião com Lira aconteceu no final da manhã, ao passo que a audiência com Pacheco aconteceu no período da tarde.

A pauta dos encontros não foi divulgada, mas é dado como certo que o assunto tratado pelo presidente eleito tem a ver com as chefias da Câmara e do Senado aconteceu em função da tramitação no Congresso da PEC da Transição, que promete garantir o pagamento do Auxílio Brasil em R\$ 600 a partir de 2023 fora do teto de gastos além de solicitar a excepcionalidade de despesas da gestão extraieta para que o petista siga intacto sempre promista de campanha, como o aumento real do salário-mínimo, dentre outros.

Logo depois de Lira falar com Lula, o presidente da Câmara se encontrou com o líder do PT na Casa, o deputado Reginaldo Lopes (MG). A PEC da Transição foi apresentada na última segunda-feira, e começou a tramitar oficialmente no mesmo dia, quando recebeu



Arthur Lira e Lula no primeiro encontro após a eleição do petista à Presidência

### Após reunião com presidente eleito, Lira foi ao encontro do líder do PT na Câmara, o deputado federal por MG Reginaldo Lopes

mais que as 47 assinaturas exigidas pelo regimento. A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Casa deve se reunir na próxima semana para votar o texto que depois seguirá para o plenário.

Justificativa. Ainda ontem, o presidente nacional do PT, deputada federal Silmara Costa (PB) justificou o apoio do partido à reeleição de Lira para a Presidência da Câmara. Segundo ela, a decisão partiu da bancada da

legenda na Casa e que a sigla que romanda não tinha outro nome para apoiar. "Nós não tínhamos hoje outra pessoa com condições de fazer a disputa para a Presidência da Câmara dos Deputados. O PT não colocaria nome e não tinha partido que tivesse uma liderança que disputaria a Câmara", afirmou em entrevista à GloboNews. A parlamentar falou ainda de necessidade de manter uma governabilidade para a gestão do presidente eleito a partir do próximo ano.

### RETRIBUTIVO

## Bolsonaro retém orçamento secreto após PT apoiar seu aliado

### ENTREVISTA

## Daniel Almeida lamenta perfil de eleitos ao Congresso

### DA REDAÇÃO

O presidente Jair Bolsonaro (PL) mandou suspender ontem o pagamento do orçamento secreto após o PT declarar apoio à reeleição de Arthur Lira (PP-AI) como presidente da Câmara dos Deputados. A informação é do Estadão. O orçamento secreto, como ficaram conhecidas as emendas de relator, é o modelo de repasse de recursos publicos sem transparência, em troca de votos para aprovação de matérias tanto no Congresso. A ferramenta, criada no governo Bolsonaro, tem sido usada para que parlamentares aliados ao Palácio do Planalto enviem verbas a seus redutos eleitorais sem serem identificadas.

Segundo a publicação, o Palácio do Planalto não repassará mais nada neste ano e que a medida na prática, deixa Lira sem capacidade de honrar os acordos feitos para bancar sua reeleição ao comando da Casa. Dos R\$ 16,5 bilhões reservados para o orçamento secreto neste ano, R\$ 7,5 bilhões estão bloqueados pelo governo federal. Na decisão da suspensão, o governo Bolsonaro, remanejou as verbas para outras áreas e editou um decreto que autoriza o cancelamento dos recursos destinados a uma determinada área e aplicação em outra. Na prática, com a medida, o Palácio do Planalto não prevê mais nenhum repasse das emendas do relator neste ano.

## ISSO É BAHIA

### LUÍZ FRANCOS

Na mesma semana em que se manifestou nas redes sociais contra o novo bloqueio de verbas que a Educação Superior sofreu do Governo Federal, o deputado reeleito para seu sexto mandato, Daniel Almeida (Folob-Ba), concedeu uma entrevista ontem ao Isso É Bahia, programa de rádio A Rádio FM (103.9).

Membro da equipe de transição do presidente eleito, Luiz Inácio Lula da Silva (PT), no grupo técnico de Trabalho, Daniel Almeida falou não só sobre as consequências do corte na Educação, que pode chegar a R\$ 5 bilhões e seiscentos e oitenta milhões, mas também sobre diversas medidas da gestão de Jair Bolsonaro (PL).

"Se dependesse de mim, fazia um reexame", comentou parlamentar, apesar de reconhecer os obstáculos de mudança.

"Basta ser fácil fazer isso, nem será em um tempo muito curto, porque precisamos respeitar a soberania do voto. O mesmo eleitor que autoriza o cancelamento dos recursos destinados a uma determinada área e aplicação em outra. Na prática, com a medida, o Palácio do Planalto não prevê mais nenhum repasse das emendas do relator neste ano."

### EDUCAÇÃO FISCAL

# TCE-BA vence premiação nacional

### DA REDAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE-BA) conquistou o 1º lugar no Prêmio Nacional de Educação Fiscal (2021/2022), em solenidade realizada na noite da última terça-feira, na Embaixada de Portugal em Brasília. A corte recebeu o prêmio na categoria Tecnologia, com o trabalho Jogo Digital Vozes Crianças da Cidadania.

O prêmio foi entregue ao assessor de comunicação do

TCE-BA, Marcos Navarro, pelo representante da Samaritã Filantrópica, Francisco Guetani. Ao receber o prêmio, Navarro agradeceu o empenho da equipe da corte. "É o reconhecimento pelo grande trabalho de equipe realizado pelo Tribunal de Contas do Estado da Bahia, que vem desenvolvendo uma série de ações visando à educação fiscal. Agradeço a todos os que colaboraram e espero que, em breve, o jogo esteja nas escolas públicas e outras suas demais pessoas possam jogá-lo em suas próprias físicas e digitais", disse o assessor.

MARCOS NAVARRO, Assessor de TCE

Para o conselheiro-presidente do TCE-BA, Marcos Navarreto, a premiação é um trabalho desenvolvido pelo Tribunal, além de um estímulo para a nossa Casa de Contas e Controle. E completo: "Comemoramos essa premiação com muita alegria e por isso congratulamos todos os que colaboraram para a concretização do Jogo Vozes Crianças da Cidadania, especialmente Marcos Navarro, que teve a iniciativa e coordenou todos os esforços".



Assessor TCE, Marcos Navarro recebe prêmio em BSB

**PROFESSOR(A) SUBSTITUTO(A) DE 1ª SÉRIE**  
**PROFESSOR(A) SUBSTITUTO(A) DE 2ª SÉRIE**  
**PROFESSOR(A) SUBSTITUTO(A) DE 3ª SÉRIE**  
**PROFESSOR(A) SUBSTITUTO(A) DE 4ª SÉRIE**  
**PROFESSOR(A) SUBSTITUTO(A) DE 5ª SÉRIE**  
**PROFESSOR(A) SUBSTITUTO(A) DE 6ª SÉRIE**  
**PROFESSOR(A) SUBSTITUTO(A) DE 7ª SÉRIE**  
**PROFESSOR(A) SUBSTITUTO(A) DE 8ª SÉRIE**  
**PROFESSOR(A) SUBSTITUTO(A) DE 9ª SÉRIE**  
**PROFESSOR(A) SUBSTITUTO(A) DE 10ª SÉRIE**  
**PROFESSOR(A) SUBSTITUTO(A) DE 11ª SÉRIE**  
**PROFESSOR(A) SUBSTITUTO(A) DE 12ª SÉRIE**  
**PROFESSOR(A) SUBSTITUTO(A) DE 13ª SÉRIE**  
**PROFESSOR(A) SUBSTITUTO(A) DE 14ª SÉRIE**  
**PROFESSOR(A) SUBSTITUTO(A) DE 15ª SÉRIE**  
**PROFESSOR(A) SUBSTITUTO(A) DE 16ª SÉRIE**  
**PROFESSOR(A) SUBSTITUTO(A) DE 17ª SÉRIE**  
**PROFESSOR(A) SUBSTITUTO(A) DE 18ª SÉRIE**  
**PROFESSOR(A) SUBSTITUTO(A) DE 19ª SÉRIE**  
**PROFESSOR(A) SUBSTITUTO(A) DE 20ª SÉRIE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACÉTÉ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGONINHAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATAIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIAM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APRESENTAÇÃO TURMAL - SENAR ANIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATAIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE**



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022**  
(Processo Administrativo nº 047)  
COM LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Fundo Municipal de Saúde de Souto Soares/BA inscrita no CNPJ sob o nº 10.367.025/0001-81 órgão vinculado a Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA inscrita no CNPJ: 13.922.554/0001-98, situada na Av. José Pereira Sampaio nº 08, Centro – Souto Soares/BA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento Menor Preço Por Lote, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 02/12/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 13/12/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas e Trinta Minutos do dia 13/12/2022.

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

#### 1. REFERÊNCIA DE TEMPO

1.1 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

#### 2. DO OBJETO

2.1 O objeto deste Pregão é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição e recarga de cilindro de oxigênio medicinal para suprir as necessidades do Hospital Municipal Jonival Lucas e das UBS – Unidade Básica de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo I deste Edital:

2.2 A licitação será dividida em Lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

2.3 O critério de julgamento adotado será o Menor Preço Por Lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

#### 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados, correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber.

Unidade Orçamentária: 02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj.Atividade: 2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica

Proj.Atividade: 2084 – Manutenção das Ações da Atenção Hospitalar e Ambulatorial/Media e Alta Complexidade

Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

Elemento Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte: 14, 02

#### 4.1 PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. poderão participar deste pregão interessados cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pelo BNC – Bolsa Nacional de Compras por meio do sítio [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

4.2. A participação no Lote 1 será exclusiva a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, no Lote 2 a participação será ampla.

4.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item “HABILITAÇÃO”.



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

4.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- a) É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- b) Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município (art. 7º da Lei nº 10.520/02) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);
- c) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Vereadores (cfr. art. 54, II da Constituição);
- e) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- f) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- g) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- h) que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

## 5. DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

5.1 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e equiparadas, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.

5.2 Na participação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparados, será observado o disposto na Lei Complementar nº 123/06, notadamente os seus arts. 42 a 49.

5.3 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo VI para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.

5.4 Caso inexistente campo próprio no sistema eletrônico, a declaração deverá ser anexada ao sistema até a data e horário marcados para abertura das propostas.

5.5 A não apresentação da declaração de ME/EPP importará na renúncia ao tratamento consagrado na Lei Complementar nº 123/06.

## 6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## 7. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS:

7.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

7.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

7.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC - Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## 8. HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes deverão encaminhar (ANEXAR EXCLUSIVAMENTE NO PORTAL BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC) os documentos de Habilitação exigidos no edital até a data e hora marcadas para abertura da proposta, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de Propostas de Preços e Documentos de Habilitação conforme (art. 26 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019).

8.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

**8.2.1. A Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação de:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomeendedor.gov.br](http://www.portaldomeendedor.gov.br);

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

e) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

f) Cédula de Identidade ou CNH do proprietário e dos respectivos sócios se houver;

**8.2.2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

c) prova de regularidade conjunta junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais, de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 02/10/2014, sendo este datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**8.2.3. A Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

a) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Esta, conforme o caso, apresentará autenticados, publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do livro diário, onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos termos de abertura e encerramento, registrado na Junta Comercial da sede da licitante, obrigatoriamente firmados pelo contador habilitado, com comprovação através da apresentação da Certidão de



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Regularidade Profissional (CRP), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

c) O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

d) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação do Balanço de Abertura devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.

e) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

f) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**8.2.4. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

a). Atestado (s) de Capacidade Técnica fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, compatível em características com o objeto licitado.

b) Todos os atestados apresentados poderão ser objeto de diligência quanto à sua autenticidade, pelo Pregoeiro, na forma estabelecida na Lei.

c). Os atestados deverão ser apresentados constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto e o período da contratação.

d) Caso o atestado apresentado não demonstre os elementos de identificação exigidos no item anterior, o licitante deverá informa-los por meio de declaração acostado ao mesmo, para fins de diligência, caso seja necessário.

e) Alvará de Localização e Funcionamento da sede do licitante.

f) Alvará da Vigilância Sanitária.

**8.2.5.** Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da matriz e da filial.

**8.2.6.** As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

**8.2.7.** As ME/EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06).

**8.2.8.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

**8.2.9.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos do item "REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA", para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Obs. É faculdade da comissão de licitação ou do pregoeiro realizar diligências para verificar a fidedignidade dos documentos apresentados pela licitante, conforme previsto no §3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

### 8.3. Documentação complementar:

- a) Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e ao inciso XVIII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa, conforme modelo em anexo.
- b) Declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo em anexo.
- c) Declaração de tratamento diferenciado e pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, conforme modelo em anexo.
- d) Declaração de Termo de Compromisso, conforme modelo em anexo.

8.3.1. A pessoa que assinar os documentos exigidos na documentação complementar prevista neste item deverá comprovar que detém poderes para agir em nome do licitante.

8.3.2. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

8.3.3. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal, tributária e trabalhista emitidas pela internet, nos termos do art. 35 da Lei nº 10.522/02.

8.3.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em conformidade com este edital, caso contrário, o licitante será inabilitado.

### 9. DA PROPOSTA DE PREÇO

9.1. Os licitantes **PODERÃO** encaminhar (ANEXAR NO BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) a Proposta de Preços até a data e hora marcadas para abertura da proposta, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de Propostas de Preços e documentos de Habilitação conforme (art. 26 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019).

9.2. A proposta conforme anexo II do licitante deverá ser inserida diretamente no sistema, em uma via digitada, em papel timbrado da empresa, contendo razão social, CNPJ, endereço, telefone de contato, descrição detalhada do objeto, valor unitário, valor total (em algarismos e por extenso), MARCA E MODELO, não podendo conter rasuras ou entrelinhas, devendo ser assinada, sendo facultado conter demais informações que sejam consideradas necessárias para compor a proposta.

#### 9.2.1 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

9.2.2 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- i. Valor unitário
- ii. Marca;
- iii. Modelo

9.2.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

9.3. É facultado ao licitante cotar todos, alguns, ou somente um dos Itens definidos no Anexo deste Edital.

9.4. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto. O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ – e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta apresentada.

9.5. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

9.6. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

9.7. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

9.8. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

9.9. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

9.10. Os documentos de habilitação e proposta de preços deverão ser anexados diretamente no BNC - Bolsa Nacional de Compras, sendo **VEDADA** a utilização de link que direcione aos documentos e proposta de preços alocados em outro sistema ou site. A empresa que se utilizar dessa manobra será **DESCCLASSIFICADA**.

#### **10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

10.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.1.1 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.1.2 Também será desclassificada que identifique o licitante.

10.1.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.1.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.1.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.2 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.3 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.4 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do Lote

10.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.5.1 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.5.2 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 50,00 (cinquenta) reais.

10.5.3 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse Lote.

10.6 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.7 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez)** minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois)** minutos do período de duração da sessão pública.

10.8 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.9 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.10 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.11 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.12 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.13 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.14 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

10.15 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.17 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.18 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

#### **11. PREFERÊNCIA DAS ME/EPP E REGRAS GERAIS DE DESEMPATE**

11.1. todos os licitantes deverão permanecer conectados até que o Pregoeiro possa verificar a ocorrência de um possível empate, pois, caso aconteça, serão tomadas as seguintes providências:

11.1.1. A ME/EPP ou equiparado considerado empatado e mais bem classificado deverá ser convocado, após o término dos lances, para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame em até 05 (cinco) minutos da convocação, sob pena de preclusão (Art. 45, inciso I c/c § 3º, da LC nº 123/06);

11.1.2. A ME/EPP ou equiparado acima indicado que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo hábil, e atenda as demais exigências previstas neste Edital, terá adjudicado em seu favor o objeto licitado (Art. 45, I, da LC nº 123/06).

11.1.3. Não ocorrendo contratação de ME/EPP ou equiparado na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME/EPP e equiparados remanescentes considerados empatados na ordem classificatória para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame (Art. 45, II, da LC nº 123/06).

11.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME/EPP e equiparados sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais vantajoso (Art. 44, §§ 1º e 2º, da LC nº 123/06).

11.3. O critério de empate (5%) deverá ser aferido segundo o preço obtido antes da negociação prevista no item "NEGOCIAÇÃO".

11.4. Somente se a contratação de ME/EPP ou equiparado que esteja dentro do critério de empate falhar é que o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora, atendidas as demais disposições deste Edital (§ 1º do art. 45 da LC nº 123/06).

11.5. O disposto neste item somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP ou equiparado (Art. 45, § 3º, da LC nº 123/06).

11.6. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguindo da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

11.7. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11.8. Na hipótese do sistema eletrônico não tiver a opção de sorteio eletrônico o mesmo será feito conforme Art. 45, § 2º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993

#### **12. DA NEGOCIAÇÃO**

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.3. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.4. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.





ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

### 13. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

13.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço estimado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

a) Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 3 (três) horas sob pena de não aceitação da proposta.

13.6 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

a) Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.9 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

a) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### 14. VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

14.1 Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do bem e compatibilidade do preço, o pregoeiro verificará, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

14.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de eventual matriz ou filial (cfr. Acórdão TCU nº 1.793/11) e de seu sócio majoritário (cfr. art. 12 da Lei nº. 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário).

14.3. Constatada a existência de vedação à participação no certame, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado.

14.4. Ainda como condição prévia à habilitação, para os itens ou grupos de participação exclusiva para ME/EPP ou equiparados, ou na hipótese de exercício da prerrogativa de efetuar o lance de desempate previsto Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)), na seção "Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar no exercício anterior ou corrente extrapola o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício.



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

14.5. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

14.6. Não ocorrendo inabilitação de que tratam os itens anteriores, o pregoeiro poderá solicitar documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados por meio do sistema eletrônico de acordo com o prazo estabelecido pelo pregoeiro.

14.7. Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro procederá na forma prevista na Seção "DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA".

14.8. Quando todos os licitantes forem inabilitados, o pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos, escoimados das causas referidas no ato de inabilitação.

## 15. DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES E PROPOSTA DE PREÇOS VENCEDORA

15.1 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, deverão ser apresentados no prazo máximo de 3 (três) horas, após solicitação do Pregoeiro.

15.2 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 3 (Três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

15.2.1 ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

15.2.2 conter a indicação do Banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

15.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

15.3.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

15.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

15.4.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

15.5 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

15.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

## 16. DOS RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será concedido o prazo de 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

16.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

16.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

16.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

16.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 17. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

17.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

b) Quando o licitante detentor do lance mais vantajoso for inabilitado, tiver sua amostra rejeitada, não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, ou, ainda, quando houver erro na aceitação do preço, não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.

17.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

17.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

17.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

17.5. O licitante subsequente, sendo respeitada a ordem de classificação, e observadas as regras de desempate da Seção "DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE", será convocado tendo por base o próprio preço que ofereceu na sessão de lances.

17.6. O direito de preferência previsto na Seção "DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS" deverá ser recalculado levando-se em consideração o lance apresentado pelo licitante subsequente.

17.7. Existindo ME/EPP ou equiparado dentro do novo critério de preferência, prosseguir-se-á, normalmente, nos termos da Seção "DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS".

17.8. Finalizado o procedimento previsto na Seção "DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS", ou inexistindo direito de preferência de ME/EPP ou equiparado, será realizada a negociação prevista na Seção "DA NEGOCIAÇÃO".

17.9. Declarado o vencedor, o procedimento deverá ser registrado em ata e abrir-se-á novo prazo recursal, nos termos da Seção "DOS RECURSOS", prosseguindo-se, normalmente, com as demais fases previstas neste Edital.

17.10. A convocação poderá ser por meio do "chat" ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

#### **18. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

18.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### **19. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

19.1 Homologada a licitação, todos os licitantes que tiveram seus preços homologados deverão assinar o contrato no setor de Licitações e Contratos, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data da publicação da Homologação, podendo tal prazo ser prorrogado, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

a) Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado.

19.2 Para a assinatura do Contrato a empresa deverá representar-se por:

a) sócio que detenha poderes de administração, devendo apresentar cópia autenticada do contrato social e suas alterações que envolvam sua representação legal, ou;

b) procurador com poderes específicos, devendo apresentar instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio autorizado através do contrato social.

19.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

19.4 O prazo de vigência da contratação é de 3 meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

19.5 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

19.6 A licitante que convocada para assinar o contrato e não fazê-lo no prazo fixado, estará sujeito as sanções previstas neste edital.

#### **20. IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL**

20.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br](mailto:licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br) ou [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

20.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

20.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

20.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

a) A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração

## **21. DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DO VALOR A SER CONTRATADO**

21.1 No interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA, o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

21.2 A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

21.3 nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

## **22. PAGAMENTO**

22. Os critérios de pagamento estão previstos no Termo de Referência.

## **23. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

23.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **24. FISCALIZAÇÃO, PRAZO, ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO**

24.1 Os critérios de fiscalização/prazo e entrega estão previstos no Termo de Referência.

## **25. RESCISÃO CONTRATUAL E SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO CONTRATO**

25.1 A inexecução, total ou parcial, do Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02.

25.2 O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas os incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

25.3 Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93 não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

25.5 O Contrato poderá ser cancelado, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, em quando:

a) o Fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital;

b) o Fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o Contrato decorrente do Pregão Eletrônico;

c) o Fornecedor der causa à rescisão administrativa do Contrato, decorrente do Pregão, por um dos motivos elencados nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

## **26. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO**

26.1 A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93.

## **27. DISPOSIÇÕES GERAIS**

27.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

27.2. Os encargos de natureza tributárias, sociais e para fiscais são de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.

27.3. É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, inclusive a juntada posterior de documentos, no prazo máximo de 03 (três) horas, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta, sendo que os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro.



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

27.4. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.5. O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

27.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

27.7. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Souto Soares, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

27.8. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93.

27.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

27.10 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

I.Termo de Referência

II.Modelo de proposta de preços;

III.Minuta do Contrato

IV.Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;

V.Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação.

VI.Modelo de Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte

VII.Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

VIII.Modelo de Declaração de Termo de Compromisso

Souto Soares/BA, 29 de novembro de 2022

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO

PREFEITO MUNICIPAL



### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO.

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição e recarga de cilindro de oxigênio medicinal para suprir as necessidades do Hospital Municipal Jonival Lucas e das UBS – Unidade Básica de Saúde, conforme especificações técnicas descritas na planilha abaixo.

LOTE 1 (EXCLUSIVO ME/EPP E EQUIPARADOS)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VL. UNT	VL. TOTAL
1	Cilindro de Oxigenio Medicinal (vazio) em aço, com capacidade hidráulica de 50 litros pressão de serviço em 200bar altura 1400mm. Rosca de entrada 3/4" – 14ngt.	10	UN	R\$ 3.650,00	R\$ 36.500,00
2	Cilindro de Oxigenio Medicinal (vazio) em aço, com capacidade hidráulica de 20 litros pressão de serviço em 150bar. Rosca de entrada 3/4" – 14NGT.	10	UN	R\$ 3.118,85	R\$ 31.188,50

LOTE 2					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VL. UNT	VL. TOTAL
1	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL	10.000	Metros Cubicos	R\$ 26,30	R\$ 263.000,00

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Os materiais que trata este Termo de Referência têm como finalidade atender as necessidades do Hospital Municipal Jonival Lucas e das UBS- Unidades Básicas de Saúde. A presente aquisição propõe-se, em síntese, atender às demandas do município em suas atividades de proporcionar assistência, melhor atendimento e saúde a população quanto a necessidade de estabilizar pacientes em estado grave, por meio de gases. Registre-se que a falta do mesmo pode ocasionar parada respiratória e levar a óbito pacientes que necessitam desse item. Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, para prestação de serviços públicos, capazes de solucionar problemas específicos de saúde da população mediante uma assistência eficaz e segura. Dessa forma, pode se obter maior e melhores resultados para os pacientes atendidos nas Unidades de Saúde gerenciadas pela Secretaria de Saúde.

2.2. A licitação será dividida em Lotes, sendo 1(um) lote para aquisição e 1 (um) para serviços de recarga, conforme tabela constante neste Termo de Referência.

#### 3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. Com base em informações obtidas pelo setor de compras, para a média dos preços dos produtos/serviços a ser adquirido com base nos orçamentos feito com potenciais fornecedores e na ferramenta Banco de Preços, verificou-se que o valor total estimado dos produtos, objeto do presente Edital é de até R\$ 330.688,50 (trezentos e trinta mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) com base na média de preços.

#### 4. DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. O prazo máximo para a entrega do(s) objeto(s) não poderá(ão) ser superior(es) a 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de recebimento da "Ordem de Compra" emitida pelo setor responsável.

#### 5. DA ENTREGA/FORNECIMENTO DO OBJETO

5.1. A licitante se responsabilizará pela entrega do objeto/serviço, em perfeitas condições novos e sem avarias, em suas respectivas embalagens originais com todos os manuais ou orientação de uso e obedecendo às especificações constantes neste instrumento convocatório.

5.2. O objeto/serviço solicitado deverá ser entregue/executado conforme a programação enviada e mediante a ordem de fornecimento emitida pelo Setor de Compras nos seguintes locais e horários:

a) Hospital Municipal Jonival Lucas localizado na Av. Luis Eduardo Magalhães s/n, Centro, Souto Soares/BA – CEP: 46.990-000, nos horários das 08:00h as 12:00h e 14:00h as 17:00h horário de Brasília.

5.3. Verificada a desconformidade de algum objeto, a licitante vencedora deverá promover a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

5.4. Não será considerado entrega realizada para produtos que tenham sido devolvidos por não atender as especificações definidas no Termo de Referência, ou quantidades a menor ou a maior do que a solicitada.



ESTADO DA BAHIA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

5.5. No momento da entrega do produto/serviço conforme cronograma a vencedora deverá fornecer a Nota Fiscal dos itens entregues na totalidade do pedido, que após a conferência, por no mínimo 01 (um) servidor, encaminhará as Notas Fiscais para o setor responsável pelos pagamentos.

a) A Secretaria solicitante terá o prazo máximo de 03 (três) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a contratada para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

b) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

## **6. MANUTENÇÃO DA PROPOSTA- REVISÃO E REAJUSTE**

6.1. Os preços são fixos e irreeajustáveis.

6.2. Fica ressalvada a possibilidade de revisão do preço ofertado, dentro do princípio da teoria do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme previsto no art. 65 da Lei N° 8.666/93.

## **7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

## **8. DO PAGAMENTO**

8.1 - Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

8.2 - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

8.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

8.4- A Empresa licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir **Nota Fiscal Eletrônica**, para pagamento do objeto desta licitação, sendo enviada juntamente com todas as provas de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como para com o FGTS e Justiça do Trabalho.

8.5- Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.6- Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto/serviço e, ainda:

9.2. Efetuar a entrega do objeto/serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

9.3. entregar/executar o produto/serviço acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

9.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

9.6. Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.8. Arcar com todas as despesas decorrentes de transporte e entrega do objeto fornecido, sem ônus adicional a Prefeitura Municipal de Souto Soares.



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

9.9. Arcar com todas as despesas de coleta, transporte e devolução dos itens fornecidos nos casos de necessidade de manutenção e/ou calibração dentro do prazo de garantia.

9.10. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução contratual.

9.11. Não transferir a outrem, por qualquer forma nem parcialmente as obrigações.

#### **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. Solicitar a execução do objeto/serviço à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento.

10.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

10.3. Fiscalizar a execução do objeto/serviço contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

10.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

10.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

#### **11. DA FISCALIZAÇÃO**

11.1 Este contrato será fiscalizado pelo Gestor de Contratos o servidor Rodrigo Vieira Andrade, inscrito no CPF de n.º 035.303.545-97, portador da Matrícula de n.º 571, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 172, de 26 de agosto de 2021, publicado em 26 de agosto de 2021 no Diário Oficial do Município.

#### **12. DAS SANÇÕES**

12.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedida de licitar e contratar com a administração e será descredenciada no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste edital/Contrato e demais cominações legais a(s) contratada(s) que:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

12.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.3. Sem prejuízo das sanções previstas no item anterior, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a licitante vencedora ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I - Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

12.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12.4. Inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;





ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

12.5. A Administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.6. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Dúvidas acerca das disposições contidas neste Termo de Referência poderão ser esclarecidas por intermédio do correio eletrônico: [licitacaoopl@soutosoares.ba.gov.br](mailto:licitacaoopl@soutosoares.ba.gov.br)

13.2. O presente documento segue assinado pelos seguintes responsáveis, integrantes da Equipe do Fundo Municipal de Saúde.

Vagno Sousa de Oliveira  
Secretário Municipal de Saúde

Thamila Alves Neves  
Coordenadora da Atenção Básica



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO  
PREGÃO ELETRÔNICO - N.º. 031/2022

Ao  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

**DADOS DA LICITAÇÃO**

PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº  
031/2022

OBJETO: **Pregão Eletrônico** para: a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição e recarga de cilindro de oxigênio medicinal para suprir as necessidades do Hospital Municipal Jonival Lucas e das UBS – Unidade Básica de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital.

**DADOS DA EMPRESA**

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDEREÇO

TELEFONE

FAX

EMAIL

VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 (SESENTA) DIAS

BANCO:

AGENCIA:

CONTA:

Planilha orçamentária segue acima no Anexo I (Termo de Referência)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QTT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022

**Observação importante:** ao preencher este anexo assumimos o compromisso perante o Pregoeiro que estamos de acordo com o Edital e seus Anexos.

**Observações:**

*O valor global da proposta deverá contemplar todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação.*

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNP  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

### ANEXO III

#### MINUTA DE CONTRATO

O ..... Estado da Bahia, inscrito no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº. ...., localizado à Avenida José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares-Ba, neste ato representado pelo Secretário (a) Municipal de Saúde, o senhor..... brasileiro, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº ..... e portador do Rg: ....., residente e domiciliado na ..... Centro, nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa, ..... inscrita no CNPJ sob N°..... com sede na ..... denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente contrato Referente Pregão Eletrônico nº 031/2022, na forma e condições que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.1. Este contrato tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição e recarga de cilindro de oxigênio medicinal para suprir as necessidades do Hospital Municipal Jonival Lucas e das UBS – Unidade Básica de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital.
- 1.2. Constitui objeto deste contrato a aquisição conforme descrição abaixo discriminado(s):

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL

- 1.3. Este contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

- 2.1. O prazo máximo para a entrega do(s) objeto(s) não poderá(ão) ser superior(es) a 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de recebimento da "Ordem de Compra" emitida pelo setor responsável.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA/FORNECIMENTO DO OBJETO

- 3.1. A licitante se responsabilizará pela entrega/execução do objeto/serviço, em perfeitas condições novos e sem avarias, em suas respectivas embalagens originais com todos os manuais ou orientação de uso e obedecendo às especificações constantes neste instrumento convocatório.
- 3.2. O objeto/serviço solicitado deverá ser entregue/executado conforme a programação enviada e mediante a ordem de fornecimento emitida pelo Setor de Compras nos seguintes locais e horários:  
a) Hospital Municipal Jonival Lucas localizado na Av. Luís Eduardo Magalhães s/n, Centro, Souto Soares/BA – CEP: 46.990-000, nos horários das 08:00h as 12:00h e 14:00h as 17:00h horário de Brasília.
- 3.3. Verificada a desconformidade de algum objeto, a licitante vencedora deverá promover a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
- 3.4. Não será considerado entrega realizada para produtos que tenham sido devolvidos por não atender as especificações definidas no Termo de Referência, ou quantidades a menor ou a maior do que a solicitada.
- 3.5. No momento da entrega/ execução dos produtos/serviços conforme cronograma a vencedora deverá fornecer a Nota Fiscal dos itens entregues na totalidade do pedido, que após a conferência, por no mínimo 01 (um) servidor, encaminhará as Notas Fiscais para o setor responsável pelos pagamentos.
- 3.6. A Secretaria solicitante terá o prazo máximo de 03 (tres) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a contratada para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
- 3.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

#### CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

- 4.1. Este contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

#### CLÁUSULA QUINTA – PREÇO, REQUILIBRIO E REAJUSTE

5.1- O valor global para o fornecimento ora contratado importa em R\$......  
resultante das quantidades constantes da Proposta de Preço vencedora, objeto do Edital de Pregão N°. 031/2022.

5.2. Os preços são fixos e irremovíveis.

5.3. Fica ressalvada a possibilidade de revisão do preço ofertado, dentro do princípio da teoria do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme previsto no art. 65 da Lei N° 8.666/93

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO E ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

6.2 - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

6.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

6.4- A Empresa licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir **Nota Fiscal Eletrônica**, para pagamento do objeto desta licitação, sendo enviada juntamente com todas as provas de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como para com o FGTS e Justiça do Trabalho.

6.5- Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

6.6- Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**6.7- As despesas decorrentes da execução do contrato, correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber.**

**ORGÃO: 03 – \*\*\*\*\***

**UNIDADE: \*\*\*\*\***

**AÇÃO: \*\*\*\*\***

**ELEMENTO DESPESA: \*\*\*\*\***

**FONTE: \*\*\*\*\***

#### CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

##### 7.1 -DA CONTRATADA:

7.1.1- A CONTRATADA deverá fornecer/executar o objeto/serviço desta licitação de acordo a necessidade da CONTRATANTE.

7.1.2 - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade.

7.1.3 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos.

7.1.4 -- A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução do fornecimento objeto deste Contrato.

7.1.5 - A CONTRATADA obriga-se a manter estoques suficientes para atender as necessidades do objeto contido no Edital, que é parte integrante deste Contrato.

7.1.6 – Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93;

7.1.7 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

7.1.8 - A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.

##### 7.2 - DA CONTRATANTE:

7.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Sexta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

7.2.2 – A fiscalização do fornecimento será por pessoal designado pela CONTRATANTE

7.2.3 - Poderá a fiscalização ordenar a suspensão total ou parcial do fornecimento, caso não sejam atendidas, dentro de 36 (tinta e

seis) horas, as reclamações que fizer, sem prejuízo de outras sanções que possam se aplicar a CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADE**

8.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a licitante vencedora ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I - Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

8.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.3. Inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

8.4. A Administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa

#### **CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO**

9.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA:

9.1.1 - O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

9.1.2 - A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da entrega dos produtos adquiridos, nos prazos e condições estipulados;

9.1.3 - O atraso injustificado no início da entrega;

9.1.4 - A paralisação da entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

9.1.5 - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;

9.1.6 - O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;

9.1.7 - O cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei número 8666/93 de 21/06/93;

9.1.8 - A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;

9.1.8.1 - No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar necessárias, a seu exclusivo juízo, de forma a permitir a conclusão da entrega dos produtos sem prejuízo à Administração;

9.1.9 - A dissolução da CONTRATADA;

9.1.10 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

9.1.11 - Ocorrendo a rescisão nos termos do item acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as conseqüências contidas no artigo 80 da Lei Nº 8666/93 de 21/06/93, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.

9.2 - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:

9.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 9.1.1 a 9.1.10, ou outros contidos na Lei Nº. 8666/93 de 21/06/93;

9.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

9.2.2.1 - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE;

9.2.2.2 - Quando a rescisão ocorrer, sem culpa da CONTRATADA, será ressarcido a este os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

a) Devolução da garantia "se houver;

b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

9.2.3 - Judicial, nos termos da legislação em vigor.

#### CLÁUSULA DECIMA - CONDIÇÕES GERAIS

10.1 - Serão de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, os relatórios, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA, referente ao objeto executado por ela;

10.2 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

10.3 - Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital e seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA;

10.4 - Não Será permitidos a CONTRATADA, Sub-empregar de forma parcial ou, ainda, sub-rogar este Contrato;

10.5 - Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

#### CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

11.1 Este contrato será fiscalizado pelo servidor Rodrigo Vieira Andrade, inscrito no CPF de n.º 035.303.545-97, portador da Matrícula de n.º 571, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 172, de 26 de agosto de 2021, publicado em 26 de agosto de 2021 no Diário Oficial do Município

11.2. A presença da fiscalização não atenua, nem elide as responsabilidades da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. O presente Contrato será publicado sob forma de extrato em Diário Oficial do Município, no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de sua assinatura.

#### CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA- FORO

13.1 - As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Souto Soares, do Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Souto Soares Ba, ..... de ..... de 2022.

.....  
CONTRATANTE

.....  
CONTRATADO

Testemunhas:

1: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_

RG Nº. ....

RG Nº. ....



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Modalidade de Licitação - **PREGÃO ELETRÔNICO**

Número 031/2022

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR**

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

( ) nem menor de 16 anos.

( ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Modalidade de Licitação - **PREGÃO ELETRÔNICO**

Número 031/2022

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.**

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e Lei n. 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA





ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Modalidade de Licitação - **PREGÃO ELETRÔNICO**

Número 031/2022

#### ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, declaramos:

( ) Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

( ) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

( ) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

( ) para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal e trabalhista, a cuja regularização procederemos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Modalidade de Licitação - **PREGÃO ELETRÔNICO**

Número 031/2022

#### ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
6. que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Modalidade de Licitação - **PREGÃO ELETRÔNICO**

Número 031/2022

#### ANEXO VIII - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa \_\_\_\_\_ (razão social) inscrita no CNPJ: \_\_\_\_\_ se compromete a entregar/executar os produtos/serviços, nas quantidade e qualidade solicitadas no MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, nos locais determinados, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico

## AVISO DE RECEBIMENTO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 031/2022  
Processo Administrativo nº 047/2022

O MUNICIPIO DE SOUTO SOARES – BA, por intermédio do PREGOEIRO DA LICITAÇÃO, consoante atribuições previstas na legislação vigente, vem informar aos interessados acerca do recebimento do Pedido de Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico nº 031/2022, em epígrafe interposto pela empresa AAE-METALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, consoante disposto no artigo 24, § 1º do Decreto 10.024/2019. Souto Soares/BA, 07 de dezembro de 2022. Amaury Alves Batista Junior.

Rua Eutácio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
092AA3BFAEB160759BA010F780C0FD93

Av. Brasil, 31.274 - Padre Miguel - Rio de Janeiro - RJ  
CNPJ: 29.020.062/0001-47 I.E.: 82.283.471 CEP: 21.725-001  
Tel.: (021) 3338-5224/2401-1614  
E-mail: vendas@metalpartes.com.br / sac@metalpartes.com.br

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047**

**AAE-METALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 29.020.062/0001-47**, vem, por seu representante legal, solicitar, tempestivamente, a esse Pregoeiro, a **IMPUGNAÇÃO PARA REFORMA** do edital em epígrafe, com fulcro na Lei 8.666/93, na Constituição Federal de 1988 pelas razões que passa a expor:

## **DOS FATOS E DO DIREITO**

A Impugnante, ao proceder à análise do mencionado ato convocatório, constatou a existência de algumas irregularidades que necessitam obrigatoriamente serem excluídas e/ou alteradas, visando, acima de tudo, e em estrita observância aos princípios norteadores das licitações, resguardar o regular prosseguimento do procedimento licitatório e o bem público.

Diante disso, certos da habitual atenção dessa Ilustre Pregoeira e Comissão e confiante no habitual bom senso desse conceituado órgão em sua decisão, a Impugnante requer sejam analisadas e, posteriormente, alteradas as irregularidades encontradas, a fim de que a licitação ora em curso possa transcorrer normalmente, sem que sua legalidade possa vir a ser futuramente questionada, com fulcro nos art.3º da Lei 8.666/93, na Constituição Federal de 1988 e lei 10.520/02.

Os seguintes itens merecem ser alterados e /ou adequados à legislação vigente aplicável, conforme será demonstrado:

### **1. QUANTO AO OBJETO**

Consta no Edital, a descrição do objeto a ser contratado pela Administração a saber: aquisição e recarga de cilindro de oxigênio medicinal para suprir as necessidades do Hospital Municipal Jonival Lucas e das UBS – Unidade Básica de Saúde.

Imperioso esclarecer inicialmente que o que pretende a Administração, é a aquisição de gases medicinais, e, que o fim precípua da Licitação, é o oxigênio Medicinal para uso em pacientes, no seu estado final gasoso.

Para tanto, cumpre ressaltar que há mais de um tipo de fornecimento dos gases, como se pretende demonstrar nesta impugnação e vale asseverar que os termos E Resoluções que tratam da obrigatoriedade de Autorizações e Certificados de Funcionamento não se referem ao fornecimento de gases medicinais feitos no local por usinas concentradoras, com a instalação de uma “mini-fábrica” de gases no local, por não ser exposto aos riscos de uma planta industrial de grande porte, uma vez que estes equipamentos estão elencados e abarcados pela RDC 50 ANVISA e NBR 12.188 ABNT, razão pela qual devem ser desconsideradas as Exigências impostas no Edital, a despeito da Resolução supracitada e conforme se verá adiante.

### **2. QUANTO A PREDILEÇÃO A PREDILEÇÃO POR OXIGÊNIO EM CILINDROS:**

O Edital aponta em seu Termo de Referência, a aquisição de Oxigênio acondicionados em cilindros, evidenciando assim a aquisição dos bens para a produção de Oxigênio medicinal. Acreditamos que esta nobre comissão já possui conhecimento das diferentes formas de fornecimento de gases medicinais. A mais econômica dentre todas é a produção do gás no local de consumo. Nos tópicos abaixo, explicaremos o fornecimento mais ECONÔMICO E EFICIENTE para esta Administração.

**GASES PRODUZIDOS NO LOCAL DE CONSUMO NÃO SOFREM COM DESABASTECIMENTO POR FATOS SUPERVENIENTES E IMPREVISÍVEIS COMO ENCHENTES E GREVES DE CAMINHONEIROS!**

Um prólogo:

Av. Brasil, 31.274 Padre Miguel - Rio de Janeiro - RJ  
CNPJ: 29.020.062/0001-47 I.E.: 82.283.471 CEP: 21.725-001  
Tel.: (021) 3338-5224/2401-1614  
E-mail: vendas@metalpartes.com.br /sac@metalpartes.com.br

**Do objeto: O objeto licitado é o Gás Oxigênio Gasoso, bem como o Ar medicinal e não sua forma de transporte, os cilindros.**

O modo "em cilindros" é o "**modo ideal para transporte de O2 a baixos volumes**" e isso **não pode nem deve ser utilizada para restringir a competitividade da licitação se existem outros modos de fornecimento previstos em lei, como no caso de Usinas Concentradoras com enchedores de cilindros.**

**Não existe diferença terapêutica entre o Oxigênio 93% (O2 via Usinas) e o Oxigênio 99% (O2 em cilindros) conforme Anvisa, ABNT e ISO (Se esse é utilizado em todas as áreas hospitalares, porque não em cilindros?).**

**Essa existe apenas nas industriais, onde o teor de concentração pode alterar a qualidade (não a execução) de cortes e soldas.**

**Relatórios de áreas técnicas, influenciáveis por revendas, não têm preeminência sobre Normas Anvisa, ABNT e ISO.**

**Cabe ao Administrador a decisão e responsabilidade final sobre o acato ou não das Normas e Lei vigentes.**

**Gases medicinais são regidos por Legislações específicas e baseados em estudos clínicos efetuados em diversos países, incluindo o Brasil e regidos por Normas Nacionais e Internacionais, determinando suas propriedades, restrições e usos, seara onde nenhum parecer de Área Técnica Hospitalar, administrador, médico, associação ou responsável técnico por gases pode arvorar-se conhecedor, sobrepondo-se a estudos e testes em Laboratórios Controlados e ainda à Legislação específica dos Órgãos elaboradores das Normas Reguladoras desses gases, a saber: Anvisa; ABNT; ISO; USP; Pharmacopeia Europeia...**

O oxigênio via usina tem vantagens além de **preço menores, a qualidade e a segurança da garantia da entrega contínua**, independentemente de greves, enchentes e calamidades, como se pode ver adiante:

1 – O293% e O299% são equivalentes terapêuticamente (ANVISA/ABNT/OMS/FDA...) conforme diversos estudos clínicos nacionais e internacionais.

2 - O293% via Usina tem menor custo que o Oxigênio líquido (O299%).

3 - O293% via Usina está sempre disponível por ser produzido localmente e a certeza da pureza monitorado pelo próprio usuário através de analisadores e trocas de filtros, diferente de oxigênio líquido que depende de fretes, é passível de desvios e pode ser afetado por greves, enchentes e bloqueios de estradas

4 - Usinas utilizam menos 50% da área de instalação do O2 Líquido de necessita menor área de instalação)

5 - O293% via usina demanda pouca energia (até 0,5 kW/m<sup>3</sup> O2 = ~R\$ 0,25) podendo ser paga pelo fornecedor. **Essa energia utilizada tem custo bem inferior aos 25% a 30% de perdas por evaporação/equilíbrio** de pressão nos tanques do O2 líquido adquirido e estocado.

6 - Embora as Administrações, em tese, possam "escolher" o produto que deva utilizar nos Hospitais, a economia, facilidades e a segurança proporcionada pelos geradores locais de oxigênio de oxigênio tipo PSA ou VSA não deixa espaço para descartar-se esse tipo de fornecimento baseado em argumentações das multinacionais do setor, que antes do advento desses geradores, comercializavam esse mesmo oxigênio a até USD 30.00 e hoje o fazem a até USD 1.00, valor 30 vezes inferior ao de vinte anos atrás, apesar da inflação do período.

O descarte desse tipo de fornecimento nos editais **pode até mesmo gerar problemas futuros às Administrações por "mau uso dos fundos públicos".**

7 - O293% via gerador local (usina) é comercializado no mundo inteiro sem restrições, inclusive **com enchimento de cilindros, com custos até 5 vezes menores que os praticados no mercado nessa região**, podendo proporcionar grande economia aos cofres públicos.

**O sistema PSA/VPSA fornecido através de Mini Usinas de Oxigênio pela Impugnante oferece a opção da inclusão de um enchedor de cilindros, com total segurança, atendendo aos critérios estabelecidos pelas normas nacionais e internacionais.**

**O Brasil vem acompanhado esta evolução da indústria de gases medicinais e muitos de seus órgãos públicos já adotam o sistema PSA/VPSA, por comprovarem a eficácia e economia deste sistema**

**Usinas concentradoras acopladas a booster para o enchimento desses cilindros, que sem transgredir leis, a especificação que se integrada ao objeto certamente causará prejuízos monetários de grande monta à Instituição, ainda mais por existirem em profusão comprovação por estudos clínicos, inclusive com o apoio em Normas, que o**

Av. Brasil, 31.274 – Padre Miguel – Rio de Janeiro – RJ  
CNPJ: 29.020.062/0001-47 I.E.: 82.283.471 CEP: 21.725-001  
Tel.: (021) 3338-5224/2401-1614  
E-mail: vendas@metalpartes.com.br /sac@metalpartes.com.br

**oxigênio produzido por usinas a 90% ou o oxigênio gasoso a 99% de cilindros pré-carregados têm o mesmo efeito terapêutico, o que faz toda a legislação mundial igualar um ao outro terapeuticamente em procedimentos ambulatoriais, médico cirúrgicos, resgate e home care.**

**Ademais, as Usinas PSA ofertadas por esta impugnante possuem o acessório medidor de vazão e controle da Demanda, possibilitando que o fornecimento seja cobrado mensalmente e pela quantidade real consumida dentro do período de locação dos equipamentos. Adquirindo o equipamento citado, permite que haja uma vantagem econômica para Administração, tendo em vista que a aquisição por cilindro não permite o fornecimento fracionado dos gases medicinais**

**A Usina abastece o Hospital e ainda pode encher cilindros para Ambulâncias, PSF, Home Care e outros usos remotos a preço de mercado mais em conta que cilindros terceirizado e nesse contexto, preceitua a norma constitucional:**

**“ressalvado casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes...”**

**O indispensável à obrigação é a entrega do Oxigênio Medicinal e não sua forma de abastecimento!**

**Sobre nossa Empresa:**

Temos cerca de 300 geradores de gases hospitalares de diversas capacidades locados em todas as regiões do País e dispomos ainda de **“Postos Avançados de Manutenção”** além do **“SeparAr Cloud”**, nosso sistema de monitoramento e reparo de Usinas via web.

**Garantimos, em total conformidade com a ANVISA e ABNT, uma economia de até 65% nos seus custos em gases medicinais.**

**Imperioso reforçar que Geradores de gases utilizam área de instalação até 60% inferior à área de instalação do O2 líquido + seu perímetro de segurança.**

**Esses gases são aceitos em todo o primeiro mundo (EUA, Canadá, França, Alemanha, Itália, Rússia, China, Japão...) e produzido por gerador 100% nacional.**

**Equipamento amigo do meio ambiente, sem fretes poluentes, problemas de greves, desvios, faltas do produto, interdições de estradas, enchentes.**

**Sobre nossa Empresa:**

Temos cerca de 300 geradores de gases hospitalares de diversas capacidades locados em todas as regiões do País e dispomos ainda de **“Postos Avançados de Manutenção”** além do **“SeparAr Cloud”**, nosso sistema de monitoramento e reparo de Usinas via web.

**É importante ressaltar que o oxigênio produzido no local tem custo em energia de ~R\$ 0,25 e o Oxigênio líquido tem perdas de 25% a 30% de seu volume por perdas evaporativas, equilíbrio de pressões nos tanques e transformação de oxigênio líquido em gasoso.**

**Lei 8.666:**

**§ 1º É vedado aos agentes públicos:**

**l - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante Para o específico objeto do contrato;**

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

**l - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas**

Av. Brasil, 31.274 – Padre Miguel – Rio de Janeiro – RJ  
CNPJ: 29.020.062/0001-47 I.E.: 82.283.471 CEP: 21.725-001  
Tel.: (021) 3338-5224/2401-1614  
E-mail: vendas@metalpartes.com.br | sac@metalpartes.com.br

Assim, para que o certame atinja seu objetivo em obter proposta mais vantajosa: **MENOR PREÇO**, o edital deve ser alterado para que amplie as possibilidades de abastecimento, não restringindo a competitividade do certame ao preterir os demais sistemas centralizados para o suprimento do oxigênio.

Para que não reste nenhuma dúvida à nobre comissão técnica quanto ao sistema de fornecimento do oxigênio por PSA, esclarecemos ainda que o processo de produção do oxigênio através do sistema **PSA/VSA é totalmente físico** sem adição de substância química, diferente da criogenia onde as reações químicas podem gerar subprodutos arriscando a saúde dos usuários.

Por não possuir o mesmo grau de risco de contaminação que o Oxigênio fornecido por Tanques criogênicos, foi que a Anvisa normatizou parâmetro de pureza/concentração diverso para Usinas concentradoras, 92% pela ANVISA e 90% pela ABNT e Farmacopeia mundial.

Nossas Usinas com avançada tecnologia, permite opcionalmente concentração de até 99.5% aferida "in loco", muito acima do determinado pelas Normas ANVISA/ABNT e idêntica ou, às vezes, superior à pureza do Oxigênio líquido.

Assim, a RDC 50 da ANVISA dispõe três possibilidades de fornecimento dos gases requeridos. Atendendo a norma, esta Administração possibilitará a participação de um maior número de licitantes e, conseqüentemente, de melhores ofertas para os cofres públicos.

### **3. DO PRAZO INEXEQUÍVEL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/ENTREGA DO OBJETO:**

Destacamos em nossa impugnação, cláusula que apresenta violação à legislação vigente e princípios norteadores dos processos licitatórios; antecipamos a necessidade da ampliação do prazo de entrega do objeto, sob pena de nulidade de todo o certame.

O Edital impõe prazo de entrega inexecuível para atendimento da demanda do presente certame. In verbis:

*4.1. O prazo máximo para a entrega do(s) objeto(s) não poderá(ão) ser superior(es) a 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de recebimento da "Ordem de Compra" emitida pelo setor responsável;*

O prazo de entrega imposto no edital para a efetiva instalação dos equipamentos, desrespeita o princípio da Razoabilidade e Eficiência, tendo em vista a peculiaridade do serviço que deverá ser realizado pela futura arrematante deste certame.

**Como colocado, somente o atual fornecedor poderá atender ao prazo, sinalizando um claro direcionamento da licitação.**

Analisando a decomposição do princípio da razoabilidade, vislumbra-se que o edital ora impugnado não observou o citado princípio, vez que, segundo o mestre administrativista Hely Lopes Meirelles, discorrendo sobre o assunto, assim manifesta-se:

*"[...] Razoabilidade e proporcionalidade: ...sem dúvidas, pode ser chamado de princípio da proibição do excesso que, em última análise, objetiva aferir a compatibilidade entre os meios e os fins, de modo a evitar restrições desnecessárias ou abusivas por parte da Administração Pública, com lesão aos direitos fundamentais..."*

Se mantido prazo inexecuível, as empresas não conseguirão atender com a eficiência e qualidade o requerido.

#### **DOS PEDIDOS:**

Isto posto, é a presente **Solicitação de Impugnação com modificação do Edital** para requerer:

- 1. QUE SEJA POSTO EM CONFORMIDADE COM A RDC 50, PERMITINDO QUALQUER DOS TIPOS DE FORNECIMENTO DO OXIGÊNIO MEDICINAL, CONFORME ELECADOS NA RDC 50/2002 DA ANVISA;**
- 2. QUE SEJA CONCEDIDO PRAZO MÍNIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS PARA A 1ª ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS OBJETOS DESTES CERTAME;**



Av. Brasil, 31.274 – Padre Miguel - Rio de Janeiro - RJ  
CNPJ: 29.020.062/0001-47 I.E.: 82.283.471 CEP. 21.725-001  
Tel.: (021) 3338-5224/2401-1614  
E-mail: vendas@metalpartes.com.br /sac@metalpartes.com.br

Assim, esta Administração possibilitará uma competição em igualdade de condições entre todas as empresas que porventura venham almejar participar desse Pregão dentro do princípio da isonomia e na forma da Legislação aplicável.

Pelo exposto, **AAE-MetalPartes Produtos e Serviços Eireli**, requer que o presente Pedido de Impugnação percorra as instâncias legais com as devidas fundamentações, para que se proceda a modificação do Edital por medida de legalidade.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2022.

  
Fernando Henrique Pereira - Diretor  
Inscrit. nº 9.004.387.410 - 1 EIRELI  
AAE-METALPARTES EIRELI

**AAE - METALPARTES E PRODUTOS SERVIÇOS EIRELI.**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL  
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022**

**OBJETO:** Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição e recarga de cilindro de oxigênio medicinal para suprir as necessidades do Hospital Municipal Jonival Lucas e das UBS – Unidade Básica de Saúde, no Município de Souto Soares/BA.

**1 - DAS PRELIMINARES:**

Impugnação interposta tempestivamente pela empresa **AAE-METALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.020.062/0001-47, com sede à Av. Brasil, 31.274 – Padre Miguel, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.725-001, recebida através do endereço [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) no dia 06/12/2022, conforme aviso de recebimento de pedido de impugnação publicado no Diário Oficial do Município na edição nº 985 de 07/12/2022, portanto, dentro do prazo para recebimento de solicitações de impugnação, uma vez que o término do prazo são três dias antes da data fixada para abertura e julgamentos dos envelopes, com fundamento no art. 24 do Decreto 10.024/2019.

**2 - QUANTO DA IMPUGNAÇÃO**

O referido pedido alega:

1. *Que seja posto o objeto em conformidade com a RDC 50, permitindo qualquer dos tipos de fornecimento do oxigênio medicinal, conforme elencados na RDC 50/2002 da ANVISA;*

2. *Que seja concedido prazo mínimo de 60(sessenta) dias para a 1ª entrega/instalação dos objetos deste certame.*

**3- QUANTO AO MÉRITO.**

Em um primeiro momento, vale ressaltar que é dever do Poder Público em obediência ao princípio da transparência e da supremacia do interesse público, a análise e esclarecimento da presente impugnação, na qual inexistente fundamento para qualquer alteração, revogação ou suspensão do instrumento convocatório.

Logo, não é só praxe, como também obrigação o cumprimento fiel à legislação vigente e à sua interpretação, considerando-se não só a doutrina, mas também a jurisprudência emanada dos órgãos orientadores e fiscalizadores. Para este caso especificamente, considerou-se quando da elaboração da Norma Editalícia, além do acima disposto, o Termo de Referência elaborado pela unidade técnica responsável para tal aquisição.

No tocante às exigências estabelecidas na norma editalícia, o Acórdão N°195/2003 do douto Tribunal de Contas da União, nos diz, através de Decisão emanada de seu Plenário que:



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**[...]cabe à Administração, com vista a preservar o patrimônio público... arbitrar quais as exigências a serem colocadas em edital, desde que não direcione a licitação, para se resguardar de possíveis licitantes sem capacitação para assumir um contrato cuja complexidade e materialidade foram previamente definidas pelo administrador[...] (destaque nosso)**

Tem-se então que é de responsabilidade e também discricionário da Administração elencar as exigências a serem colocadas em um Edital, com o intuito de resguardar a Administração da perfeita aquisição de bens e ainda a perfeita execução técnica de um serviço, desde que haja a preservação da competitividade do certame.

Esta Prefeitura buscou através de sua equipe técnica, dentro do âmbito de fornecimento de cilindros e recargas de gás oxigênio medicinal, definir as características e as exigências que melhor atendesse as suas necessidades, sem dispensar os critérios de qualidade, segurança e garantia da continuidade dos serviços, fazendo a especificação de maneira para garantir a participação de diversas empresas no certame, ampliando a competição sempre na busca da melhor contratação para a Administração.

Importante, destacar que não se trata da contratação de toda e qualquer empresa interessada, mas sim, daquela apta a cumprir as exigências estipuladas e com foco ao interesse público envolvido.

Esclarecemos que não se deixou de cumprir o quanto estabelecido na RDC 50/2002 da ANVISA, pois podemos observar que todas as normas ali exigidas estabelecem requisitos mínimos de segurança, e o fornecimento de oxigênio medicinal em cilindros cumpre estes requisitos, portanto, as normas ali contidas se complementam umas às outras, não podendo ser desconsideradas ou excluídas, qualquer uma que seja, em detrimento de outra.

Não há por parte desta Administração, predileção ao tipo de fornecimento e sim uma necessidade que sejam fornecidas as recargas de oxigênio medicinal em cilindros com as capacidades especificadas no edital, para melhor logística do Hospital Municipal e das UBS – Unidades Básicas de Saúde. Informamos que o Hospital Municipal é de porte de média complexidade, e o fornecimento de gás oxigênio medicinal em cilindros é totalmente satisfatório e eficiente, uma vez em nossa Unidade não se realiza procedimentos cirúrgicos de grande porte ou atendimentos de alta complexidade, os quais são encaminhados para os Hospitais Regionais.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

A impugnação quanto ao prazo de entrega do objeto, a empresa requer a alteração para no mínimo de 60 (sessenta) dias. Em que pese as razões despendidas da impugnação, as disposições edilícias foram pautadas em conformidade com a legislação vigente, pois a Administração tem o poder discricionário para determinar o prazo de entrega dos materiais licitados e, foi considerado um justo e possível prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de recebimento da Ordem de Compra, emitida pelo setor responsável, no qual, em momento algum inibe ou prejudica a competitividade e muito menos direciona a qualquer fornecedor, uma vez que realizamos ampla pesquisas de preços e obtivemos várias respostas de orçamentos para fornecimento de tais produtos e serviços.

Ressaltamos que, justamente, por a Administração visar o princípio da Eficiência é que não pode estender o prazo para 60 (sessenta) dias, quando poderia ocorrer de não ser mais necessário tal aquisição. Esse período é muito longo quando temos vida de pacientes em risco que necessitam deste recurso imediatamente. A necessidade do Município é imediata, e por isso que atendendo aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade o prazo é de 15 dias após o recebimento da Ordem de Compra, as quais serão de forma parcelada, conforme demanda.

#### 4. DA DECISÃO:

Pelas razões de fato e direito acima aduzidas, acolho a presente impugnação, mas no mérito decido por **NEGAR PROVIMENTO** à impugnação apresentada pela empresa AAE-Metal Partes Produtos e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.020.062/0001-47, tendo em vista que as solicitações expostas no ato convocatório **não restringem a competitividade ou mesmo impedem a participação de várias empresas de qualidade comprovada do ramo, bem como o prazo estipulado é totalmente possível de ser cumprido e eficiente.**

Que seja informada a Impugnante, bem como publicada tal decisão, para conhecimento de todos.

Souto Soares/BA, 08 de dezembro de 2022.

**Amaury Alves Batista Junior**  
**Pregoeiro**

Documento assinado digitalmente  
**gouv.br** AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR  
Data: 08/12/2022 14:39:56-0300  
Verifique em <https://verificador.itr.br>



## Impugnações - Processo 031/2022 - MUNICIPIO DE SOUTO SOARES

### Requerimento

AAE-METALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 29.020.062/0001-47, vem, por seu representante legal, solicitar, tempestivamente, a esse Pregoeiro, a IMPUGNAÇÃO PARA REFORMA do edital em epígrafe, com fulcro na Lei 8.666/93, na Constituição Federal de 1988 pelas razões que expõe em instrumento próprio anexado.

Criado em	Arq. impug.	Endereço
06/12/2022 11:35	PE 31 (Souto Soares - BA) - FORN. O <sup>2</sup> CEL. (Enchedor)..PRAZO.pdf	<a href="https://bnccompras.blob.core.windows.net/impachmentanswers/9e83cf811774409cb5ab7ce706cc57b8.pdf">https://bnccompras.blob.core.windows.net/impachmentanswers/9e83cf811774409cb5ab7ce706cc57b8.pdf</a>

### Resposta

Acolho a presente impugnação, mas no mérito decido por **NEGAR PROVIMENTO** à impugnação apresentada pela empresa AAE-Metal Partes Produtos e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.020.062/0001-4, conforme resposta em anexo.

Status	Respondido em	Arq. resp.	Endereço
INDEFERIDO	08/12/2022 14:44	Resposta_Impugnacao_Edital_PE_31-2022.pdf	<a href="https://bnccompras.blob.core.windows.net/impachmentanswers/fdf86758948470ba79c66fc9cbd3c33.pdf">https://bnccompras.blob.core.windows.net/impachmentanswers/fdf86758948470ba79c66fc9cbd3c33.pdf</a>

AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR  
SOUTO SOARES-BA - 25/01/2023

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico

## AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Edital de Licitação Pregão Eletrônico n°. 031/2022  
Processo Administrativo nº 047/2022

O Pregoeiro e sua equipe de apoio tornam público o resultado da análise e julgamento da impugnação ao Edital, relativo ao Pregão Eletrônico referenciado, tendo como OBJETO: A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO E RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E DAS UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, concluindo por NEGAR PROVIMENTO a impugnação apresentada pela empresa AAE-METALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, ficando mantida a data de abertura da licitação em epígrafe para 13/12/2022 às 09:30h. Souto Soares/BA, 06 de dezembro de 2022. Amaury Alves Batista Junior, Pregoeiro.

Rua Eutácio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
1A0AAF2B5E7A2008E75D3807A68BF87C



# COMERCIAL OXI MAX EIRELI

Rua Morro do Chapéu, 10 – Centro – CEP 44.900.000 – Irecê-BA  
Telefone: (74) 3641-1506 CEL: 9991-0714  
Inscrição Estadual: 69.477.227-ME CNPJ 08.177.568/0001-94

## ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 031/2022

Ao  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

DADOS DA LICITAÇÃO		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022	OBJETO: Pregão Eletrônico para: a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição e recarga de cilindro de oxigênio medicinal para suprir as necessidades do Hospital Municipal Jonival Lucas e das UBS – Unidade Básica de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital.	
DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL COMERCIAL OXI MAX EIRELI		
CNPJ 08.177.568/0001-94	INSCRIÇÃO ESTADUAL 69.477.227 -ME	
ENDEREÇO RUA MORRO DO CHAPÉU, Nº 10		
TELEFONE 74 3641 1506	FAX	EMAIL comercialoxi-max@hotmail.com
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 (SESENTA) DIAS		
BANCO: 104	AGENCIA: 0780 CAIXA OP 003	CONTA: CORRENTE 3835-7

### LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QTT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL	WHITE MARTINS	CILINDRO	Metro Cúbico(M³)	10.000	R\$25,50	R\$ 255.000,00

Valor total do Lote II R\$ 255.000,00(Duzentos e cinquenta e cinco mil reais)

Irecê - Bahia, 13 de Dezembro de 2022.

**Observação importante: ao preencher este anexo assumimos o compromisso perante o Pregoeiro que estamos de acordo com o Edital e seus Anexos.**

#### Observações:

**O valor global da proposta deverá contemplar todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação.**

*Jenifer Souza Almeida Santana*  
COMERCIAL OXI MAX EIRELI – CNPJ 08.177.568/0001-94  
JENIFER SOUZA ALMEIDA SANTANA – CPF 064.786.785-04

08.177.568/0001-94  
COMERCIAL OXI MAX EIRELI  
RUA MORRO DO CHAPÉU, 10 - CENTRO  
CEP: 44.900-000 - IRECE - BA



# COMERCIAL OXI MAX EIRELI

Rua Morro do Chapéu, 10 - Centro - CEP 44.900.000 - Irecê-BA  
Telefone: (74) 3641-1506 CEL: 9991-0714  
Inscrição Estadual 69.477.227-ME CNPJ 08.177.568/0001-94

## ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 031/2022

Ao  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

DADOS DA LICITAÇÃO		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022	OBJETO: Pregão Eletrônico para: a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição e recarga de cilindro de oxigênio medicinal para suprir as necessidades do Hospital Municipal Jonival Lucas e das UBS - Unidade Básica de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital.	
DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL COMERCIAL OXI MAX EIRELI		
CNPJ 08.177.568/0001-94	INSCRIÇÃO ESTADUAL 69.477.227 -ME	
ENDEREÇO RUA MORRO DO CHAPEÚ, Nº 10		
TELEFONE 74 3641 1506	FAX	EMAIL comercialoxi-max@hotmail.com
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 (SESSENTA) DIAS		
BANCO: 104	AGÊNCIA: 0780 CAIXA OP 003	CONTA: CORRENTE 3835-7

### LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QTT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Cilindro de Oxigênio Medicinal (vazio) em aço, com capacidade hidráulica de 50 litros pressão de serviço em 200bar altura 1400mm. Rosca de entrada 3/4" - 14ngt.	WHITE MARTINS	CILINDRO	M³	10	3.550,00	35.500,00
2	Cilindro de Oxigênio Medicinal (vazio) em aço, com capacidade hidráulica de 20 litros pressão de serviço em 150bar. Rosca de entrada 3/4" - 14NGT	WHITE MARTINS	CILINDRO	M³	10	3.400,00	34.000,00

Valor total do Lote I R\$ 69.500,00(Sessenta e nove mil e quinhentos reais).

### LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QTT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL	WHITE MARTINS	CILINDRO	Metro Cúbico(M³)	10.000	26,85	268.500,00

Valor total do Lote II R\$ 268.500,00(Duzentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais)

Irecê - Bahia, 07 de Dezembro de 2022.

Observação importante: ao preencher este anexo assumimos o compromisso perante o Pregoeiro que estamos de acordo com o Edital e seus Anexos.

#### Observações:

O valor global da proposta deverá contemplar todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação.

*Jenifer Souza Almeida Santana*  
COMERCIAL OXI MAX EIREL - CNPJ 08.177.568/0001-94

JENIFER SOUZA ALMEIDA SANTANA - CPF 064.786.785-04

08.177.568/0001-94  
COMERCIAL OXI MAX EIRELI  
RUA MORRO DO CHAPEÚ, 10 - CENTRO  
CEP: 44.900.000 - IRECÊ - BA



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO DA  
SOCIEDADE COMERCIAL OXI-MAX LTDA**

ANA MARIA DA SILVA, brasileira, maior, solteira, comerciante natural de Irece-BA, nascida em 03/11/1975, residente e domiciliada na cidade de Irece-BA, à Rua Morro do Chapéu, nº153, Bairro Centro, CEP: 44.900-000 portador da cédula de identidade nº 279632630 SSP/SP, e do CPF nº 992.473.995-72, Empresário, com sede na cidade de Irece-BA à Rua Morro do Chapéu, nº 10, Centro, CEP: 44.900-000, inscrito na Junta Comercial do estado da Bahia, sob o NIRE 29103663392 e no CNPJ 08.177.568/0001-94, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da LFI nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da LEI complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESARIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu a sócia LEONILDA SOUZA ALMEIDA, brasileira, maior, solteira, natural de Sento Sé - BA, nascida em 21/08/1968, residente e domiciliada na cidade de Irece-BA, à Rua do Morro do Chapéu, nº 145, Centro, CEP: 44.900-000 portadora da cédula de identidade nº 0367536536 SSP/BA, e do CPF nº 541.313.754-00 e a sócia LUIZ ANTONIO PESSOA NASCIMENTO, brasileiro, maior, solteiro, natural de Itapetim - PE, nascido em 18/09/1956, residente e domiciliado na cidade de Irece-BA, à Avenida Caraíbas, nº 5, Centro, CEP: 44.900-000, portador da cédula de identidade nº 0113452179 SSP/BA, e do CPF nº 141.087.864-87, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, a qual se rege, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade girará sob o nome empresarial **COMERCIAL OXI-MAX LTDA**, e tem sua sede e domicílio na cidade de Irecê - BA à Rua Morro do Chapéu nº 10, Centro, CEP 44.900-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O capital social será R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

LEONILDA SOUZA ALMEIDA.....	70.000 quotas.....	RS 70.000,00
ANA MARIA DA SILVA.....	15.000 quotas.....	RS 15.000,00
LUIZ ANTONIO PESSOA NASCIMENTO.....	15.000 quotas.....	RS 15.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>100.000 quotas.....</b>	<b>RS 100.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O objetivo será:

- 4741500 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAS PARA PINTURA
- 4789099 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS HOSPITALAR (OXOGENIO MEDICINAL)
- 3311713 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

*Leonilda Souza Almeida*

*Ana Maria da Silva*

*Luiz Antonio Pessoa Nascimento*



**CONTINUAÇÃO CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO DA  
SOCIEDADE COMERCIAL OXI-MAX LTDA**

**CLÁUSULA QUARTA**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA QUINTA**

A administração da sociedade cabe a sócia, **LEONILDA SOUZA ALMEIDA** com poderes e atribuições de administradora autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SEXTA**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA OITAVA**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA NONA**

As sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore". Observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos delas, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

+ Leonilda Souza Almeida  
+ Ana Maria do Sth  
+ Luiz Antonio Pires Nascimento



CONTINUAÇÃO CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO DA  
SOCIEDADE COMERCIAL OXI-MAX LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o foro da comarca de IRECE – BA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias.

IRECE/BAHIA, 17 DE OUTUBRO DE 2011.

*Leonilda Souza Almeida*  
LEONILDA SOUZA ALMEIDA

*Ana Maria da Silva*  
ANA MARIA DA SILVA

*Luíz Antonio Pessoa Nascimento*  
LUIZ ANTONIO PESSOA NASCIMENTO

	<b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA</b>
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/11/2011 SOB Nº: 29203710333 Protocolo: 11/215787-4, DE 21/11/2011
COMERCIAL OXI-MAX LTDA	<i>Hélio Portela Ramos</i> HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 9 E DA CONSOLIDAÇÃO COMERCIAL OXI MAX EIRELI  
CNPJ nº 08.177.568/0001-94

JENIFER SOUZA ALMEIDA SANTANA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/11/1995, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 064.786.785-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1140937251, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MORRO DE CHAPEU, 145, CENTRO, IRECE, BA, CEP 44900000, BRASIL.

Titular da empresa de nome COMERCIAL OXI MAX EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600396481, com sede Rua Morro do Chapéu, 10, Casa, Centro Irecê, BA, CEP 44900000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.177.568/0001-94, delibera e ajusta a presente alteração e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa passa a ter o seguinte objeto:

- 4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 3314-7/13 - manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
- 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4618-4/02 - representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
- 4684-2/99 - comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em IRECE BA.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

JENIFER SOUZA ALMEIDA SANTANA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/11/1995, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 064.786.785-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1140937251, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MORRO DE CHAPEU, 145, CENTRO, IRECE, BA, CEP 44900000, BRASIL.

Titular da empresa de nome COMERCIAL OXI MAX EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600396481, com sede Rua Morro do Chapéu, 10, Casa, Centro Irecê, BA, CEP 44900000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.177.568/0001-94, delibera e ajusta a presente consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa exerce suas atividades no seguinte endereço e domicílio na Rua Morro do Chapéu nº 10 Casa, Centro, CEP: 44.900-000, Município de Irecê, estado da Bahia.

Req: 81000001070136

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98004836 em 07/10/2020

Protocolo 203306147 de 06/10/2020

Nome da empresa COMERCIAL OXI MAX EIRELI NIRE 29600396481

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 86511710686920

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 9 E DA CONSOLIDAÇÃO COMERCIAL OXI MAX EIRELI  
CNPJ nº 08.177.568/0001-94

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O capital totalmente integralizado (é) de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta Mil Reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O objeto:

4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura

3314-7/13 - manutenção e reparação de máquinas-ferramenta

4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4618-4/02 - representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares

4684-2/99 - comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

**CLÁUSULA QUARTA.** A empresa iniciou suas atividades em 17/07/2006. E seu prazo de duração é indeterminado.

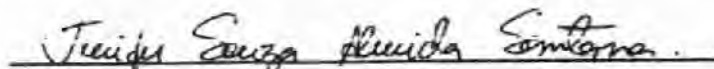
**CLÁUSULA QUINTA.** O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA SEXTA.** Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

**CLÁUSULA SETIMA.** A administração da sociedade caberá ao sócio JENIFER SOUZA ALMEIDA SANTANA com a denominação de SÓCIO-ADMINISTRADOR, competindo à representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios (as).

**CLÁUSULA OITAVA.**(Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

IRECE BA, 2 de outubro de 2020.



JENIFER SOUZA ALMEIDA SANTANA

Req: 81000001070136

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98004836 em 07/10/2020

Protocolo 203306147 de 05/10/2020

Nome da empresa COMERCIAL OXI MAX EIRELI NIRE 29600396481

Este documento pode ser verificado em <http://regln.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Lanceira ebb11/106682U

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 IDENTIFICAÇÃO  
 RECOMENDADA  
 AOS 25 ANOS

MÃO PLÁSTICA




Jenifer Souza Almeida Santana

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

11.409.372-51 26-04-2012

JENIFER SOUZA ALMEIDA SANTANA

JOSÉ JOÃO DE SANTANA

LEONILDA SOUZA ALMEIDA

IRECÊ BA 08-11-1995

C. NAS. CM IRECÊ BA DS  
 SEDE LV A32 FL 120 RT 037394  
 064.786.785-04

Leonilda M. de Almeida *font*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


**SE** CARTÓRIO TABELIONATO DE NOTAS  
 1º OFÍCIO - IRECÊ

AV. ADOLFO MOITINHO - 447 - CENTRO, IRECÊ - BA  
 CEP: 44900-000 - TEL.: (74) 3641-3698  
 Tabela: SORAYA JONES EL-CHAMI

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original que me foi apresentado.  
 Dou fé.  
 Irecê, 18 de Janeiro de 2022

Em Test. da Verdade  
 JUCIANE ALENCAR SOUSA - ESCRIVENTE  
 Selo: 0212 A920802 - Valor: R\$ 9,00  
 Consulte em: [www.tps.jus.br/autenticidade](http://www.tps.jus.br/autenticidade)



EM BRANCO

EM BRANCO

TABELIONATO DE NOTAS  
 Juciane Alencar de Sousa  
 Escrevente Autorizada

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.177.568/0001-84 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>
DATA DE ABERTURA 17/07/2006	
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL OXI MAX EIRELI	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL OXI-MAX	PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramentas 48.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	
LOGRADUARO R MORRO DO CHAPEU	NÚMERO 10
COMPLEMENTO CASA	
CEP 44.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO IRECE	
UF BA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTEI@HOLISTICA.COM.BR	TELEFONE (74) 3641-1114/ (74) 3641-1114
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/07/2006
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/11/2022 às 17:07:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



**Prefeitura Municipal de Irecê**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

PRAÇA TEOTÔNIO MARQUES DOURADO FILHO, 01 CASA

CENTRO - IRECÊ - BA CEP: 44900-000

CNPJ: 13.715.891/0001-04

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Número: 002305/2022.E**

Nome/Razão Social: **COMERCIAL OXI-MAX LTDA - ME**

Nome Fantasia: **OXI-MAX**

Inscrição Municipal: **000.002.828/001-00**

CPF/CNPJ: **08.177.568/0001-94**

Endereço: **RUA MORRO DO CHAPEU, 10 COMERCIO  
CENTRO IRECÊ - BA**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 27/10/2022 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **26/12/2022**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **3600007774250000002949060002305202210277**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://irece.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20226746597

RAZÃO SOCIAL	
COMERCIAL OXI MAX EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
069.477.227	08.177.568/0001-94

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 30/11/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COMERCIAL OXI MAX EIRELI**  
CNPJ: **08.177.568/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:53:33 do dia 18/10/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/04/2023.

Código de controle da certidão: **1338.5386.3BE9.C064**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 08.177.568/0001-94

**Razão Social:** COMERCIAL OXI MAX LTDA ME

**Endereço:** RUA MORRO DO CHAPEU 10 CASA / CENTRO / IRECE / BA / 44900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/11/2022 a 26/12/2022

**Certificação Número:** 2022112701250984717643

Informação obtida em 30/11/2022 17:08:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COMERCIAL OXI MAX EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.177.568/0001-94

Certidão nº: 42489577/2022

Expedição: 30/11/2022, às 17:21:14

Validade: 29/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL OXI MAX EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.177.568/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

# TERMO DE ABERTURA

## Livro Diário

Número: 8 Folha: 1

Contém este livro 50 folhas numeradas do No. 1 ao 50 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa .....: COMERCIAL OXI MAX EIRELI

Ramo .....: Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

Endereço .....: R MORRO DO CHAPEU, 10

Complemento .....: COMERCIO

Bairro .....: CENTRO

Município .....: IRECE

Estado .....: BA

Inscrição no CNPJ .....: 08.177.568/0001-94

Inscrição Estadual.....: 069477227

Registro na junta.....:

Inscrição Municipal.....:

CEP.....: 44900000

DECLARAMOS SOB PENA DE RESPONSABILIDADE QUE FORAM ESCRITURADAS AS FOLHAS DE Nº 0001 A Nº 0049 DE ACORDO COM A IN/DREI 11/2013, DO DNRC BAIXADA PELO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO QUE AUTORIZA A ESCRITURAÇÃO MERCANTIL PELO SISTEMA DE PROCESSAMENTO IRECE, 31/12/2021

\_\_\_\_\_  
JENIFER SOUZA ALMEIDA SANTANA  
EMPRESARIO  
CPF: 064.786.785-04

\_\_\_\_\_  
WESLEY SILVA BATISTA  
Reg. no CRC - BA sob o No. 044317/0-5  
CPF: 071.370.985-50



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1yZKkMt3GGu1PaZ1P6QDacndpXfTzYpRXJp9-3\_M91h2SRBBq0  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07137098550-WESLEY SILVA BATISTA|08177568000194-COMERCIAL OXI MAX EIRELI



Junta Comercial do Estado da Bahia  
Certifico o Registro em 24/03/2022  
Arquivamento 22009861685 Protocolo 226448410 de 23/03/2022  
Nome da empresa COMERCIAL OXI MAX EIRELI  
NIRE 28600396461  
Este documento pode ser verificado em  
<http://reg.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 155325104844  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2022  
por Tiana Regília Mota Goes de Araujo - Secretária Geral

**BALANÇO PATRIMONIAL**



Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	<b>1.102.838,08D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>872.960,97D</b>
DISPONÍVEL	454.844,01D
CAIXA	69.422,53D
CAIXA GERAL	69.422,53D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	385.421,48D
BANCO DO BRASIL	385.421,48D
ESTOQUE	416.796,96D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	416.796,96D
MERCADORIAS PARA REVENDA	416.796,96D
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	1.320,00D
DESPESAS DE MESES SEGUINTE	1.320,00D
ASSINATURAS E ANUIDADES	1.320,00D
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>229.877,11D</b>
IMOBILIZADO	229.877,11D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	42.447,25D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	42.447,25D
VEÍCULOS	203.277,50D
VEÍCULOS	203.277,50D
(-) DEPRECIÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	15.847,64C
(-) DEPRECIÇÕES DE VEÍCULOS	15.847,64C
<b>PASSIVO</b>	<b>1.102.838,08C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>318.905,56C</b>
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	96.149,90C
EMPRÉSTIMOS	5.312,14C
EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	5.312,14C
FINANCIAMENTOS	124.089,23C
FINANCIAMENTO AMAROK BANCO BRASIL	40.933,62C
FINANCIAMENTO CAMINHÃO BANCO BRASIL	83.155,61C
TÍTULOS A PAGAR	33.251,47D
TARIFAS BANCARIAS	33.251,47D
<b>FORNECEDORES</b>	<b>722.755,66C</b>
FORNECEDORES	222.755,66C
GSS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS EIRELI	70.719,23C
V.S.DISTRIBUIDORA LTDA	33.630,11C
ROYAL QUIMICA LTDA	8.830,54C
POMBALCOR LTDA	7.228,44C
R S J R. COMERCIO DE BATERIAS LTDA	5.612,00C
CENTRAL PNEUS E PECAS DA BAHIA EIRELI	4.561,97C
TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	998,93C
BRASILUX TINTAS TECNICAS LTDA	20.991,47C
IDB ATACADISTA MAT DE CONSTRUCAO EIRELI	15.135,20C
MARTINS COM SERV DISTR SA	0,45C
TINTAS ANTARES LTDA	13.621,73C
JOI EQUIPAMENTOS PARA BORRACHARIA LTDA EPP	4.159,33C
SM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	7.119,56C
CERQUEIRA OXIGENIO LTDA	5.905,00C
ARCOM MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	2.533,14C
CHIAPPRINI INDUSTRIAL LTDA	6.696,64C
O.V.D. IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	7.504,66C
MASTRA DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS SALVADOR LTDA	3.356,54C
METAL TECNICA BOVENAU LTDA	20.370,32D
INDUSTRIAL DE SOLDAS ELETRON LTDA	3.678,24C
PARAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	5.285,63C
METALURGICA METALTEM EIRELI	1.855,22C
POTENTE INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS EIRELI	7.169,95C
VILUZ INDUSTRIA E COM DE EQUIPAMENTOS LTDA	3.092,00C
MEGATEC COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI	3.440,00C
<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>204.874,84C</b>
<b>PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>204.874,84C</b>
EMPRÉSTIMOS	204.874,84C
EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL A LONGO PRAZO	204.874,84C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>579.057,68C</b>

Empresa: **COMERCIAL OXI MAX EIRELI**  
C.N.P.J.: 08.177.568/0001-94  
Balço encerrado em: 31/12/2021

Folha: 0044  
Número livro: 0008

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
CAPITAL SOCIAL	160.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	160.000,00C
CAPITAL SOCIAL	160.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	419.057,68C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	419.057,68C
LUCROS ACUMULADOS	419.057,68C

JENIFER SOUZA ALMEIDA SANTANA  
EMPRESARIO  
CPF: 064.786.785-04

WESLEY SILVA BATISTA  
Reg. no CRC - BA sob o No. 044317/O-5  
CPF: 071.370.985-50



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKmut3GGUfPAz1P6QdatNGPxftZyDRXJP9-3\_M91hzSRBqQ  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07137098550-WESLEY SILVA BATISTA|08177568000194-COMERCIAL OXI MAX EIRELI

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

<b>RECEITA BRUTA</b>		
VENDA DE MERCADORIAS	1.418.935,21	<u>1.418.935,21</u>
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>		
(-) SIMPLES NACIONAL	(49.899,45)	<u>(49.899,45)</u>
<b>CUSTOS</b>		
DEPRECIÇÃO	(15.847,64)	
COMBUSTÍVEL	(42.327,00)	
BONIFICAÇÃO	1.439,75	<u>(56.734,89)</u>
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>		<u>1.312.300,87</u>
<b>CMV</b>		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(865.960,15)	<u>(865.960,15)</u>
<b>LUCRO BRUTO</b>		<u>446.340,72</u>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<u>(27.283,04)</u>
<b>DESPESAS COM VENDAS</b>		
ALUGUÉIS	(20.400,00)	<u>(20.400,00)</u>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
ENERGIA ELÉTRICA	(2.696,05)	
TELEFONE	(922,99)	
SEGUROS	(3.264,00)	<u>(6.883,04)</u>
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>		<u>419.057,68</u>
<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>		<u>419.057,68</u>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<u>419.057,68</u>

JENIFER SOUZA ALMEIDA SANTANA  
EMPRESARIO  
CPF: 064.786.785-04

WESLEY SILVA BATISTA  
Reg. no CRC - BA sob o No. 044317/0-5  
CPF: 071.370.985-50



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1yZKMu3GGUfPaZ1F6QdAtndPxFtZyDRXJP9-3\_M91hZSRBbqQ  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07137098550-WESLEY SILVA BATISTA|08177568000194-COMERCIAL OXI MAX EIRELI





## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### Encerradas em 31 de dezembro de 2021.

#### Nota 01 – Contexto Operacional

A empresa COMERCIAL OXI MAX EIRELI é constituída sobre o código de natureza jurídica 230-5 – Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária), com sede na cidade de Irecê-BA, tendo como Atividade Principal CNAE 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

#### Nota 02 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis inerentes ao exercício findo em 31/12/2021 estão sendo apresentadas em Reais (R\$) e foram aprovadas pela administração da empresa.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei n° 11.638/2007.

A preparação das demonstrações contábeis requer que a administração utilize estimativas e premissas que afetem os valores reportados de ativos e passivos, a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis, bem como os valores reconhecidos de receitas e despesas durante o exercício. Os resultados reais podem ser diferentes dessas estimativas.

#### Nota 03 – Sumário das Principais Práticas Contábeis

##### 3.1 Caixa e Equivalentes de Caixa

Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 dias são consideradas como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 dias, são reconhecidos e registrados em investimentos a curto prazo.

##### 3.2 Contas a Receber

Os valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando aplicáveis. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas estimadas na realização desses créditos. O valor estimado da provisão para créditos de liquidação duvidosa pode ser modificado em função das expectativas da Administração com relação à possibilidade de se recuperar os valores envolvidos, assim como por mudanças na situação financeira dos clientes.



### 3.3 Estoques

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição ou produção e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização. Quando aplicável, é constituída provisão para estoques obsoletos ou de baixa movimentação.

### 3.4 Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo de aquisição e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção. Os bens são depreciados pelo método linear, com base na legislação vigente.

### 3.5 Intangível

Os ativos intangíveis são avaliados ao custo de aquisição, deduzido da amortização acumulada e perdas por redução do valor recuperável, quando aplicável. Os ativos intangíveis são amortizados em até 10 anos considerando a sua utilização efetiva ou um método que reflita os seus benefícios econômicos.

### 3.6 Benefícios a Empregados

Os pagamentos de benefícios tais como salário, gratificações, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

### 3.7 Receitas e Despesas

A empresa COMERCIAL OXI MAX EIRELI, tem como prática a adoção do regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

### Nota 04 – Contas a Receber de Clientes

Os valores a receber são provenientes das vendas de serviços e estão registrados no ativo circulante.

### Nota 05 – Patrimônio Líquido

#### 5.1 Capital Social

O capital social da empresa COMERCIAL OXI MAX EIRELI, no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta mil reais), é formado por cotas, partes referentes a 1 proprietário participante no encerramento do exercício findo em 31/12/2021.



**COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021**

<b>Coefficiente</b>	<b>Fórmula</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>
<b>Índice de Liquidez Geral</b>	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	872.960,97 + 0,00	1,67
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	318.905,56 + 204.874,84	
<b>Índice de Liquidez Corrente</b>	Ativo Circulante	872.960,97	2,74
	Passivo Circulante	318.905,56	
<b>Índice de Liquidez Seca</b>	Ativo Circulante - Estoque	872.960,97 - 416.796,96	1,43
	Passivo Circulante	318.905,56	
<b>Índice de Solvência Geral</b>	Ativo	1.102.838,08	2,11
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	318.905,56 + 204.874,84	
<b>Capital Circulante Líquido</b>	Ativo Circulante - Passivo Circulante	872.960,97 - 318.905,56	554.055,41
<b>Índice de Endividamento Geral</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	318.905,56 + 204.874,84	0,47
	Passivo Total	1.102.838,08	
<b>Índice de Dívida a Curto Prazo</b>	Passivo Circulante	318.905,56	1,56
	Passivo Não-Circulante	204.874,84	
<b>Grau de Endividamento</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	318.905,56 + 204.874,84	0,47
	Ativo	1.102.838,08	

DECLARO PARA DEVIDOS FINS QUE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS ACIMA FORAM EXTRAIDAS DO BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, JÁ EXIGÍVEIS NA FORMA DA LEI, QUE COMPROVE A BOA SITUAÇÃO DA EMPRESA.

JENIFER SOUZA ALMEIDA SANTANA  
EMPRESARIO  
CPF: 064.786.785-04

WESLEY SILVA BATISTA  
Reg. no CRC - BA sob o No. 044317/O-5  
CPF: 071.370.985-50



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA

Certidão n.º: BA/2022/00003270  
 Nome: WESLEY SILVA BATISTA CPF: 071.370.985-50  
 CRC/UF n.º BA-044317/O Categoria: CONTADOR  
 Validade: 21.06.2022  
 Finalidade: RELATÓRIO DE AUDITORIA  
 Livro: DIARIO, BALANÇO PATRIM, E DRE  
 Nº 08 / Exercício: 2021

Confirme a existência deste documento na página [WWW.CRCBA.ORG.BR](http://WWW.CRCBA.ORG.BR), mediante número de controle a seguir:

CPF : 071.370.985-50 Controle : 1478.1733.2675.3302



# TERMO DE ENCERRAMENTO

## Livro Diário

Número: 8 Folha: 50

Contém este livro 50 folhas numeradas do No. 1 ao 50 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa .....: COMERCIAL OXI MAX EIRELI

Ramo .....: Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

Endereço .....: R MORRO DO CHAPEU, 10

Complemento .....: COMERCIO

Bairro .....: CENTRO

Município .....: IRECE

Estado .....: BA

Inscrição no CNPJ .....: 08.177.568/0001-94

Inscrição Estadual.....: 069477227

Registro na junta.....:

Inscrição Municipal.....:

CEP.....: 44900000

DECLARAMOS SOB PENA DE RESPONSABILIDADE QUE FORAM ESCRITURADAS AS FOLHAS DE Nº 0001 A Nº 0049 DE ACORDO COM A IN/DREI 11/2013, DO DNRC BAIXADA PELO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO QUE AUTORIZA A ESCRITURAÇÃO MERCANTIL PELO SISTEMA DE PROCESSAMENTO IRECE, 31/12/2021

\_\_\_\_\_  
JENIFER SOUZA ALMEIDA SANTANA  
EMPRESARIO  
CPF: 064.786.785-04

\_\_\_\_\_  
WESLEY SILVA BATISTA  
Reg. no CRC - BA sob o No. 044317/O-5  
CPF: 071.370.985-50



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=9T1M1yZKwut3G6UfPAz1P6QDaltNdpXfzzyDRXJP9-3\_M91hzSRB6Q  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07137098550-WESLEY SILVA BATISTA-08177568000194-COMERCIAL OXI MAX EIRELI



12/12/2022

006088835

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E**  
**EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 006088835****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 12/12/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**COMERCIAL OXI MAX EIRELI, portador do CNPJ: 08.177.568/0001-94, estabelecida na RUA MORRO CHAPEU, Nº10, CASA, CENTRO, CEP: 44900-000, Irece - BA. \*\*\*\*\***

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 12 de dezembro de 2022.

PEDIDO Nº:

006088835



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa COMERCIAL OXI-MAX LTDA ME, estabelecida na Rua Morro do Chapéu nº 10, bairro Centro, Irecê Bahia, CNPJ Nº 08.177.568/0001-94, forneceu para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRECÊ, CNPJ: 13.799.700/0001-30 os materiais, conforme abaixo especificado:

- 1) **Ata de Registro de Preço:** 024/2021
- 2) **Objeto do Contrato:** Aquisição de Oxigênio e gases medicinais acondicionados em cilindros.
- 3) **Período:** 09/07/2021 a 09/07/2022
- 4) **Quantidade:** 24.584m<sup>3</sup>
- 5) **Valor do Contrato:** R\$ 587.259,00

Atestamos ainda, que os fornecimentos estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Irecê Bahia, 18 de janeiro de 2022



**Felisbello de Castro Dourado Filho**  
Ger. Dep. Adm. Orc. e Financeiro  
Decreto 177/2017



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

o **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.891.544/0001-32, com sede e foro no Largo da Pátria, nº 132, CEP nº 44.915-000, Centro, São Gabriel/BA e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO GABRIEL**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.816.024/0001-65, representado neste ato pelo seu gestor o Senhor Gerson da Rocha Machado Neto, inscrito no CPF sob o nº 047.579.595-40, atesta para os devidos fins que, a Empresa **COMERCIAL OXI MAX EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.177.568/0001-94, com sede na Rua Morro do Chapéu, nº 10, Bairro Centro, Irecê-BA, em Aquisição de Gases Medicinais acondicionados em cilindros, com empréstimo e manutenção dos mesmos, e materiais de consumo, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel/BA, através do Processo Administrativo nº 0153/2021, Pregão Eletrônico nº. 0012/2021.

#### LOTE 01 - RECARGA DE GASES MEDICINAIS

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	m3(Metro Cúbico) H	Oxigênio Medicinal Comprimido, com grau de pureza mínimo de 99,0 %.	17.000
2	m3(Metro Cúbico) H	Ar Comprimido Medicinal m3(Metro Cúbico) H...	500

Informamos também que os produtos foram entregues, de acordo as exigências contratuais estabelecidas.

São Gabriel/BA, 07 de Fevereiro de 2022.

Luciana Rodrigues Silva Gomes  
Secretária de Administração





# Secretaria de Saúde

Coordenação de Vigilância Sanitária

994/2022

## ALVARÁ SANITÁRIO

A Divisão de Vigilância Sanitária, de acordo com a legislação vigente concede a licença de Funcionamento à(o).

### COMERCIAL OXI MAX

Sob a responsabilidade de: Jenifer Souza Almeida Santana

De Propriedade da Firma: Comercial Oxi-Max EIRELI

CNPJ: 08.177.568/0001-94

Ramo de Atividade: Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente.

Sito à: Rua Morro do Chapéu, 10

Bairro: Centro

Em: Irecê - Bahia

Conforme Processo Nº: 142/2022

Cadastro Junto a VISA Nº: 625

Data de Emissão: 15/03/2022

Vencimento do alvará: 15/03/2023

Coordenador da Vigilância Sanitária,  
*Simone Machado Pereira*  
Coordenadora da Vigilância Sanitária e Ambiental  
Decreto Nº 393/2021

Secretária de Saúde  
*Maria Tarcila S. R. Milião*  
Secretária de Saúde  
Decreto Nº 81/2021

O Pedido de revalidação anual de licença será instruído com Alvará do ano anterior.  
O Licenciamento dos estabelecimentos sujeitos a fiscalização pela Vigilância Sanitária será realizado anualmente.

**MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**



# ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

## ALVARÁ

### FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

— 2022 —

---

NOME: COMERCIAL OXI-MAX LTDA- ME  
CGA: 000.002.828/001-00 CNPJ/CPF: 08.177.568/0001-94  
FANTASIA: OXI-MAX  
ENDEREÇO: RUA MORRO DO CHAPEU 10 COMERCIO CENTRO - IRECÊ - BA

---

**CNAE PRINCIPAL:**

4741500 Comercio varejista de tintas e materiais para pintura

**DEMAIS CNAEs**

3314713 Manutencao e reparacao de maquinas-ferramenta  
4530703 Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para veiculos automotores  
4684299 Comercio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos nao especificados anteriormente

---

Sujeita a Vigilância Sanitária: NÃO

Data de Inscrição no Cadastro Municipal: 17/07/2006

Horário de Funcionamento: Das: 08:00 às 18:00

Emissão: 30/05/2022

Validade: 31/12/2022

  
Carla Daniela Mascarenhas  
Diretora - Secretaria de Indústria  
e Comércio  
Decreto nº: 092/2017

\*Manter em lugar visível



# COMERCIAL OXI MAX EIRELI

Rua Morro do Chapéu, 10 – Centro – CEP 44.900.000 – Irecê-BA  
Telefone: (74) 3641-1506 CEL: 9991-0714  
Inscrição Estadual: 69.477.227-ME CNPJ 08.177.568/0001-94

## ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 031/2022

**Ao**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

nem menor de 16 anos.

nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Irecê – Bahia 07 de Dezembro de 2022.

*Jenifer Souza Almeida Santana*  
\_\_\_\_\_  
COMERCIAL OXI MAX EIRELI – CNPJ 08.177.568/0001-94  
JENIFER SOUZA ALMEIDA SANTANA – CPF 064.786.785-04

08.177.568/0001-94  
COMERCIAL OXI MAX EIRELI  
RUA MORRO DO CHAPÉU, 10 - CENTRO  
L CEP: 44.900-000 - IRECÊ - BA



# COMERCIAL OXI MAX EIRELI

Rua Morro do Chapéu, 10 – Centro – CEP 44.900.000 – Irecê-BA  
Telefone: (74) 3641-1506 CEL: 9991-0714  
Inscrição Estadual: 69.477.227-ME CNPJ 08.177.568/0001-94

## ANEXO V - DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 031/2022

Ao  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e Lei n. 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

Irecê – Bahia 07 de Dezembro de 2022.

*Jenifer Souza Almeida Santana*  
COMERCIAL OXI MAX EIRELI – CNPJ 08.177.568/0001-94  
JENIFER SOUZA ALMEIDA SANTANA – CPF 064.786.785-04

08.177.568/0001-94  
COMERCIAL OXI MAX EIRELI  
RUA MORRO DO CHAPÉU, 10 - CENTRO  
CEP: 44.900-000 - IRECÊ - BA



# COMERCIAL OXI MAX EIRELI

Rua Morro do Chapéu, 10 – Centro – CEP 44.900.000 – Irecê-BA  
Telefone: (74) 3641-1506 CEL: 9991-0714  
Inscrição Estadual: 69.477.227-ME CNPJ 08.177.568/0001-94

## ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 031/2022

Ao  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, declaramos:

( ) Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

( X ) Que estamos enquadrados , na data designada para o início da sessão pública , na condição de microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei Complementar nº 123/06.

( ) Que estamos enquadrados , na data designada para o início da sessão pública , na condição de pequeno porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei Complementar nº 123/06.

( ) para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal e trabalhista, a cuja regularização procederemos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública , cientes de que a não-regularização da documentação , no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86 .

Irecê – Bahia 07 de Dezembro de 2022.

  
COMERCIAL OXI MAX EIRELI – CNPJ 08.177.568/0001-94  
JENIFER SOUZA ALMEIDA SANTANA – CPF 064.786.785-04



# COMERCIAL OXI MAX EIRELI

Rua Morro do Chapéu, 10 – Centro – CEP 44.900.000 – Irecê-BA  
Telefone: (74) 3641-1506 CEL: 9991-0714  
Inscrição Estadual: 69.477.227-ME CNPJ 08.177.568/0001-94

## ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

### PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 031/2022

Ao  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

JENIFER SOUZA ALMEIDA SANTANA, RG 1140937251 SSP BA – CPF 064.786.785-04, Brasileira, devidamente constituído pela empresa COMERCIAL OXI-MAX EIRELI, CNPJ 08.177.568/0001-94, SEDIADA A RUA MORRO DO CHAPÉU Nº 10 – CENTRO – IRECÊ – BAHIA doravante denominada para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
6. que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Irecê – Bahia 07 de Dezembro de 2022.

Jenifer Souza Almeida Santana  
COMERCIAL OXI MAX EIRELI – CNPJ 08.177.568/0001-94  
JENIFER SOUZA ALMEIDA SANTANA – CPF 064.786.785-04

08.177.568/0001-94  
COMERCIAL OXI MAX EIRELI  
RUA MORRO DO CHAPÉU, 10 - CENTRO  
CEP: 44.900-000 - IRECÊ - BA



# COMERCIAL OXI MAX EIRELI

Rua Morro do Chapéu, 10 – Centro – CEP 44.900.000 – Irecê-BA  
Telefone: (74) 3641-1506 CEL: 9991-0714  
Inscrição Estadual: 69.477.227-ME CNPJ 08.177.568/0001-94

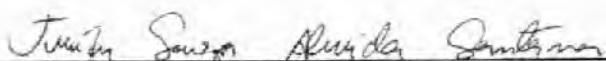
## ANEXO VIII - TERMO DE COMPROMISSO

### PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 031/2022

**Ao**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa COMERCIAL OXI MAX EIRELI, inscrita no CNPJ: 08.177.5687/0001-94, se compromete a entregar/executar os produtos/serviços, nas quantidades e qualidade solicitadas no MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, nos locais determinados, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida.

Irecê – Bahia 07 de Dezembro de 2022.

  
COMERCIAL OXI MAX EIRELI – CNPJ 08.177.568/0001-94  
JENIFER SOUZA ALMEIDA SANTANA – CPF 064.786.785-04

08.177.568/0001-94  
COMERCIAL OXI MAX EIRELI  
RUA MORRO DO CHAPÉU, 10 - CENTRO  
CEP: 44.900-000 - IRECÊ - BA

## LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

Fornecedor: ISAC DIEGO DA ROSA - ME

CNPJ: 14.513.950/0001-24 – Inscrição Estadual: 90587139-00

Telefone: (43) 9.9924-7509 – E-mail: oximed.isac@hotmail.com

Banco: Banco do Brasil. Agência: 0426-X Conta Corrente: 25243-3

PREVISÃO DE ENTREGA: Conforme edital.

### CARTA PROPOSTA

Apresentamos nossa Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2022 em epigrafe que tem por objeto é aquisição e recarga de cilindro de oxigênio medicinal para suprir as necessidades do Hospital Municipal Jonival Lucas e das UBS – Unidade Básica de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo I deste Edital.

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
1	Cilindro de Oxigênio Medicinal (vazio) em aço, com capacidade hidráulica de 50 litros pressão de serviço em 200bar altura 1400mm. Rosca de entrada 3/4" – 14ngt.	10	UN	3.556,30	35.563,00	MAT/50L
2	Cilindro de Oxigênio Medicinal (vazio) em aço, com capacidade hidráulica de 20 litros pressão de serviço em 150bar. Rosca de entrada 3/4" – 14NGT.	10	UN	3.038,70	30.387,00	MAT/20L

**Valor total: R\$ 65.950,00** (sessenta e cinco mil novecentos e cinquenta reais).

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias.

Concordamos em não estipular pedido mínimo.

**Garantia:** Conforme edital.

Conhecemos e concordamos com todos os termos do presente edital. O prazo para a entrega será de conformidade com o edital, contados a partir da solicitação de compras emitida pelo



Município. Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto. Declaramos que os produtos/serviços cotados atendem as características mínimas exigidas em Edital, estando ciente das penalidades impostas no caso de inexecução contratual.

Santo Antônio da Platina (PR), 13 de dezembro de 2022.

ISAC DIEGO DA  
ROSA:33255479827  
79827

Assinado de forma  
digital por ISAC  
DIEGO DA  
ROSA:33255479827  
Dados: 2022.12.13  
09:58:25 -03'00'

**ISAC DIEGO DA ROSA**  
**PROPRIETÁRIO**  
**CPF. 332.554.798-27**

**14.513.950/0001-24**

**ISAC DIEGO DA ROSA – ME**

Rodovia PR, Deputado Benedito Lucio Machado,  
S/N, Bairro Boi Pintado, KM 70 mais 461 metros  
CEP: 86.430-000  
Santo Antônio da Platina - Paraná



**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022**

**Fornecedor: ISAC DIEGO DA ROSA - ME**

**CNPJ: 14.513.950/0001-24 – Inscrição Estadual: 90587139-00**

**Telefone: (43) 9.9924-7509 – E-mail: oximed.isac@hotmail.com**

**Banco: Banco do Brasil. Agência: 0426-X Conta Corrente: 25243-3**

**PREVISÃO DE ENTREGA: Conforme edital.**

**CARTA PROPOSTA**

Apresentamos nossa Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2022 em epígrafe que tem por objeto é **aquisição e recarga de cilindro de oxigênio medicinal para suprir as necessidades do Hospital Municipal Jonival Lucas e das UBS – Unidade Básica de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo I deste Edital.**

**Valor total: R\$ 67.688,50** (sessenta e sete mil seiscientos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

**Validade da Proposta: 60** (sessenta) dias.

Concordamos em não estipular pedido mínimo.

**Garantia: Conforme edital.**

Conhecemos e concordamos com todos os termos do presente edital. O prazo para a entrega será de conformidade com o edital, contados a partir da solicitação de compras emitida pelo Município. Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto. Declaramos que os produtos/serviços cotados atendem as características mínimas exigidas em Edital, estando ciente das penalidades impostas no caso de inexecução contratual.

Santo Antônio da Platina (PR), 12 de dezembro de 2022.

ISAC DIEGO DA ROSA:33255479827  
Assinado de forma digital por ISAC DIEGO DA ROSA:33255479827  
Dados: 2022.12.12 10:31:26 -03'00'

**ISAC DIEGO DA ROSA  
PROPRIETÁRIO  
CPF. 332.554.798-27**

**14.513.950/0001-24**

**ISAC DIEGO DA ROSA – ME**

Rodovia PR, Deputado Benedito Lucio Machado,  
S/N, Bairro Boi Pintado, KM 70 mais 461 metros  
CEP: 86.430-000  
Santo Antônio da Platina - Paraná

MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES  
SOUTO SOARES-BA

RESUMO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022  
Processo Administrativo Nº 047/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA  
PREGOEIRO: AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR  
Data de Publicação: 01/12/2022 11:52:13

			TOTAL DO PROCESSO: 67.688,50
<b>ISAC DIEGO DA ROSA</b>			<b>14.513.950/0001-24</b>
			<b>67.688,50</b>
<b>LOTE 1</b>	<b>Quant.: 1</b>	<b>Num: 031</b>	<b>Total: 67.688,50</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAT/50L	Modelo: MAT/50L
Descrição: Cilindro de Oxigênio Medicinal (vazio) em aço, com capacidade hidráulica de 50 litros pressão de serviço em 200bar altura 1400mm. Rosca de entrada 3/4" – 14ngt.			
Quantidade: 10	<b>Valor Unit.: 3.650,00</b>	Total Item: 36.500,00	
Item: 2	Unidade: UN	Marca: MAT/20L	Modelo: MAT/20L
Descrição: Cilindro de Oxigênio Medicinal (vazio) em aço, com capacidade hidráulica de 20 litros pressão de serviço em 150bar. Rosca de entrada 3/4" – 14NGT.			
Quantidade: 10	<b>Valor Unit.: 3.118,85</b>	Total Item: 31.188,50	

DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 12/12/2022 10:14	Documento: Alvará da Vigilância Sanitária
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e421e46e15cf440fb694cef1a24c2208.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e421e46e15cf440fb694cef1a24c2208.pdf</a>	
Horário: 12/12/2022 10:14	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/90722c5e7b794833a03b631421214b11.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/90722c5e7b794833a03b631421214b11.pdf</a>	
Horário: 12/12/2022 10:14	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6fe2fb708e184c90b17a53ae35afe332.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6fe2fb708e184c90b17a53ae35afe332.pdf</a>	
Horário: 12/12/2022 10:14	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ed71f1149e2144f59b1b9544e08303c0.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ed71f1149e2144f59b1b9544e08303c0.pdf</a>	
Horário: 12/12/2022 10:14	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3629424a4490485cbef1179835c0e5cf.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3629424a4490485cbef1179835c0e5cf.pdf</a>	
Horário: 12/12/2022 10:14	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8ca6b2e497634913bbfe6aa491c77ea9.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8ca6b2e497634913bbfe6aa491c77ea9.pdf</a>	
Horário: 12/12/2022 10:14	Documento: Cédula de Identidade e CPF dos sócios
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/235163a0cd3c4ea7bc563cc144c4887c.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/235163a0cd3c4ea7bc563cc144c4887c.pdf</a>	
Horário: 12/12/2022 10:14	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/36320c1ae1c04d4691ec2ccc418084b5.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/36320c1ae1c04d4691ec2ccc418084b5.pdf</a>	
Horário: 12/12/2022 10:14	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/906e84b4b5e548adade70439ff5d1370.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/906e84b4b5e548adade70439ff5d1370.pdf</a>	
Horário: 12/12/2022 10:14	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/04518316d41f41e7b15d646e58a75057.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/04518316d41f41e7b15d646e58a75057.pdf</a>	

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES  
SOUTO SOARES-BA**

**Horário:** 12/12/2022 10:14      **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/cacafd13690a41e59a45ddc751c94a48.pdf>

**Horário:** 12/12/2022 10:14      **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6a2e5e500179439fb048c6eae71ca96b.pdf>

**Horário:** 12/12/2022 10:14      **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6fea48cb8caa42c29a27916e57242229.pdf>

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**

**Lote    Item    Endereço**

ISAC  
DIEGO DA  
ROSA:332  
55479827

Assinado de forma  
digital por ISAC  
DIEGO DA  
ROSA:3325547982  
7  
Dados: 2022.12.12  
10:35:09 -03'00'

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL**

**ISAC DIEGO DA ROSA**

**CNPJ: 14.513.950/0001-24**

**NIRE: 4110712604-8**

**ISAC DIEGO DA ROSA**, brasileiro, casado, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Santo Antônio da Platina - PR, nascido em 04/04/1985, empresário, portador do RG sob nº 8.887.452-8 SSP-PR e inscrito no CPF nº 332.554.798-27, residente e domiciliado na Rodovia PR 439, Deputado Benedito Lucio Machado, s/nº, KM 70, mais 461 metros, Bairro Boi Pintado, município de Santo Antônio da Platina-PR, Empresário Individual sob o nome empresarial de **ISAC DIEGO ROSA**, sediada na cidade de Santo Antônio da Platina-Pr, a Rua Munhoz da Rocha, nº 191, Centro, CEP 86430-000, com CNPJ sob o nº 14.513.950/0001-24, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 4110712604-8 em 18/10/2011, resolve assim, Alterar e Consolidar o seu Instrumento de Inscrição de acordo com as cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira - DO OBJETO** – Fica alterado o ramo de atividade do Empresário Individual, passando ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **CNAE 4684-2/99** - Comércio Atacadista e Varejista de Oxigênio, Acetileno, Argônio, Nitrogênio, Dióxido de Carbono, Misturas e Arames para Soldas; **CNAE 4753-9/00** - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; **CNAE 4751-2/01** - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; **CNAE 4744-0/99** - Comércio varejista de materiais de construção; **CNAE 4754-7/01** - Comércio varejista de móveis; **CNAE 4661-3/00** - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; **CNAE 4692-3/00** - Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de insumos agropecuários; **CNAE 4930-2/02** - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; **CNAE 8299-7/99** - Serviços de Manutenção e Reparação de Reguladores de Pressão de Oxigênio Medicinal e Acetileno, Montagem e Reparos em Redes de Oxigênio.

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL**

**ISAC DIEGO DA ROSA**

**CNPJ: 14.513.950/0001-24**

**NIRE: 4110712604-8**

**Cláusula Segunda – DA SEDE** - O Empresário Individual, passa a partir deste ato a ter sua sede no seguinte endereço: Rodovia PR 439 Deputado Benedito Lucio Machado, s/n, Bairro Boi Pintado, KM 70 mais 461 metros, Santo Antônio da Platina-PR., CEP 86430-000.

**Cláusula Terceira – DO CAPITAL** - O capital, passa a ser de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País.

**Cláusula Quarta – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** – Ficam inalteradas as demais Cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

**Cláusula Quinta – DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO** – Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO**

**ISAC DIEGO DA ROSA**

**CNPJ: 14.513.950/0001-24**

**NIRE: 4110712604-8**

**ISAC DIEGO DA ROSA**, brasileiro, casado, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Santo Antônio da Platina - PR, nascido em 04/04/1985, empresário, portador do RG sob nº 8.887.452-8 SSP-PR e inscrito no CPF nº 332.554.798-27, residente e domiciliado na Rodovia PR 439, Deputado Benedito Lucio Machado, s/nº, KM 70, mais 461 metros, Bairro Boi Pintado, município de Santo Antônio da Platina-PR, Empresário Individual sob o nome empresarial de **ISAC DIEGO ROSA**, sediada na cidade de Santo Antônio da Platina-Pr, a Rodovia PR 439 Deputado Benedito Lucio Machado, s/nº, Bairro Boi Pintado, KM 70, mais 461 metros, CEP 86430-000, com CNPJ sob o nº 14.513.950/0001-24, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 4110712604-8 em 18/10/2011, resolve assim, Alterar e Consolidar o seu Instrumento de Inscrição de acordo com as cláusulas seguintes:

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO**  
**INDIVIDUAL**  
**ISAC DIEGO DA ROSA**  
**CNPJ: 14.513.950/0001-24**  
**NIRE: 4110712604-8**

**Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL** - O Empresário Individual gira com o nome empresarial de **ISAC DIEGO DA ROSA**.

**Cláusula Segunda - DO CAPITAL** - O capital é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País.

**Cláusula Terceira – Nome Fantasia – OXIMED.**

**Cláusula Quarta - DA SEDE** - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rodovia PR 439 Deputado Benedito Lucio Machado, s/nº, Bairro Boi Pintado, KM 70, mais 461 metros, Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86430-000.

**Cláusula Quinta - DO OBJETO** - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **CNAE 4684-2/99** - Comércio Atacadista e Varejista de Oxigênio, Acetileno, Argônio, Nitrogênio, Dióxido de Carbono, Misturas e Arames para Soldas; **CNAE 4753-9/00** - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; **CNAE 4751-2/01** - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; **CNAE 4744-0/99** - Comércio varejista de materiais de construção; **CNAE 4754-7/01** - Comércio varejista de móveis; **CNAE 4661-3/00** - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; **CNAE 4692-3/00** - Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de insumos agropecuários; **CNAE 4930-2/02** - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; **CNAE 8299-7/99** - Serviços de Manutenção e Reparação de Reguladores de Pressão de Oxigênio Medicinal e Acetileno, Montagem e Reparos em Redes de Oxigênio.

**Cláusula Sexta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO** - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL**

**ISAC DIEGO DA ROSA**

**CNPJ: 14.513.950/0001-24**

**NIRE: 4110712604-8**

**Cláusula Sétima - DAS FILIAIS (ART. 969CC)** - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresária Individual.

**Cláusula Oitava - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO** - A empresa iniciou suas atividades em 18/10/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Cláusula Nona - DO ENQUADRAMENTO** - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art.3º, I, LC 123/2006).

**Cláusula Décima - DO FORO:** Fica eleito o foro de Santo Antônio da Platina – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Instrumento de Alteração. E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Santo Antônio da Platina-PR, 02 de Dezembro de 2021

---

**ISAC DIEGO DA ROSA**





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ISAC DIEGO DA ROSA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
33255479827	ISAC DIEGO DA ROSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2021 08:47 SOB N° 20217685013.  
PROTOCOLO: 217585013 DE 01/12/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108876770. CNPJ DA SEDE: 14513950000124.  
NIRE: 41107126048. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/12/2021.  
ISAC DIEGO DA ROSA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.887.452-8

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.887.452-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/09/2015

NOME: ISAC DIEGO DA ROSA

FILIAÇÃO: SIMÃO CANDIDO DA ROSA  
CLAUDENCE DA ROSA

NATURALIDADE: RIBEIRÃO CLARO/PR DATA DE NASCIMENTO: 04/04/1965

DOC. ORIGEM: COMARCA=RIBEIRÃO CLARO/PR, DA SEDE  
C.NASC=3972, LIVRO=51A, FOLHA=110

CPF: 332.554.798-27

CURITIBA/PR

ALCIBIR DE ALMEIDA GARRETT  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ISAC DIEGO DA ROSA			Protocolo: PRC2213403935
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41107126048	CNPJ 14.513.950/0001-24	Arquivamento do Ato de Inscrição 18/10/2011	Início de Atividade 18/10/2011
<b>Endereço Completo</b> Rodovia PR 439 DEPUTADO BENEDITO LUCIO MACHADO, Nº S/N, BOI PINTADO, KM 70 MAIS 461 ME-Santo Antônio da Platina/PR- CEP86430-000			
<b>Objeto</b> CNAE 4684-2/99 - COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE OXIGENIO, ACETILENO, ARGONIO, NITROGENIO, DIOXIDO DE CARBONO, MISTURAS E ARAMES PARA SOLDAS CNAE 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO CNAE 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA CNAE 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO CNAE 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS CNAE 4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS CNAE 4692-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS CNAE 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL CNAE 8299-7/99 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO DE REGULADORES DE PRESSAO DE OXIGENIO MEDICINAL E ACETILENO, MONTAGEM E REPAROS EM REDES DE OXIGENIO.			
<b>Capital</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			<b>Porte</b> ME (Microempresa)
<b>Último Arquivamento</b> Data 06/12/2021	<b>Número</b> 20217685013	<b>Ato/eventos</b> 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS
<b>Nome do Empresário: ISAC DIEGO DA ROSA</b>			
<b>Identidade:</b> 88874528	<b>CPF:</b> 332.554.798-27		
<b>Estado civil:</b> CASADO(A)	<b>Regime de bens:</b> NÃO INFORMADO		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/10/2022, às 11:11:04 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QCG1QGGY.



PRC2213403935

LEANDRO MÁRCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.513.950/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/10/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ISAC DIEGO DA ROSA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OXIMED	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO ROD PR 439 DEPUTADO BENEDITO LUCIO MACHADO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO BOI PINTADO, KM 70 MAIS 461 METROS	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR
-------------------	--	---------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO OXIMED.ISAC@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 9924-7509
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/11/2022 às 13:39:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA  
ESTADO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 24543/2022**

**Contribuinte**

Nome/Razão: 164253 - ISAC DIEGO DA ROSA

CNPJ/CPF: 14.513.950/0001-24

Endereço: Rua R. ARTHUR FRANCO, 137

Complemento: SALA A

Bairro: Centro

Cidade: Santo Antônio da Platina - PR

**Finalidade**

Certidão de Débitos - Contribuinte

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
<b>03/11/2022</b>	<b>60 dias</b>

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **ISAC DIEGO DA ROSA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Santo Antônio da Platina - PR, 3 de novembro de 2022



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 027573677-72

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.513.950/0001-24**  
Nome: **ISAC DIEGO DA ROSA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 16/12/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ISAC DIEGO DA ROSA**  
**CNPJ: 14.513.950/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:45:02 do dia 03/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/05/2023.

Código de controle da certidão: **3BEA.80EC.B776.76C6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14.513.950/0001-24  
**Razão Social:** ISAC DIEGO DA ROSA  
**Endereço:** RUA ARTHUR FRANCO 137 SALA A / CENTRO / SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/12/2022 a 30/12/2022

**Certificação Número:** 2022120101395785494041

Informação obtida em 12/12/2022 10:11:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ISAC DIEGO DA ROSA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.513.950/0001-24

Certidão nº: 39203667/2022

Expedição: 09/11/2022, às 13:17:35

Validade: 08/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ISAC DIEGO DA ROSA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.513.950/0001-24, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
Rua 24 de Maio, 745 - Centro  
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

**TITULAR**  
PEDRO CLARO GIOVANNETTI  
**JURAMENTADOS**  
BEL. LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO  
BEL. FRANCISCO NIVALDO MARQUES FILHO

### **Certidão Negativa**

Certifico, a pedido VERBAL de parte interessada, que revendo os livros e registros do único Cartório Distribuidor desta Comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, nos últimos 10 anos, referente a ações de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, AUSÊNCIA e INSOLVÊNCIA CIVIL e EXECUÇÃO PATRIMONIAL (baseado na Lei nº. 11.101/2005) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

#### **ISAC DIEGO DA ROSA ME**

CNPJ 14.513.950/0001-24, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 18 de Outubro de 2022

BEL. LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO

**LORENA  
PAVAN  
GIOVANNE  
TTI  
BUENO:004  
72580981**

Assinado de forma  
digital por LORENA  
PAVAN GIOVANNETTI  
BUENO:00472580981  
Motivo: Ofício-Circular  
nº 43/2020 - CGJ  
Localização: Santo  
Antônio da Platina - PR  
Dados: 2022.10.18  
16:29:08 -03'00'



Certificação

Diário nº 11

Termo de abertura

Contém este livro Diário 44 páginas numeradas eletronicamente do número 1 a 44 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: ISAC DIEGO DA ROSA

Endereço: Rod PR 439 DEPUTADO BENEDITO LUCIO MACHADO, S/N

Complemento: \*\*\*\*\*

Bairro: BOI PINTADO, KM 70 MAIS 461 METROS

Cidade / UF / CEP: Santo Antonio Da Platina / PR / 86430-000

Registro junta: 41107126048 em 18/10/2011

Inscrição estadual: 90.587.139-00

CNPJ: 14.513.950/0001-24

Inscrição municipal:

Data da constituição: 18/10/2011

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2021

Santo Antonio Da Platina / PR, 01 de Janeiro de 2021

---

ROSANE ALMEIDA CARVALHO DE MEDEIROS  
TEC.CONTABILIDADE  
CPF: 451.228.579-20  
CRC: PR-031436/O-6

---

ISAC DIEGO DA ROSA  
Titular Pessoa Física  
CPF: 332.554.798-27

**ISAC DIEGO DA ROSA**  
Rod PR 439 DEPUTADO BENEDITO LUCIO MACHADO - BOI PINTADO,  
KM 70 MAIS 461 METROS - 86430-000 - SANTO ANTONIO DA  
PLATINA/PR

CNPJ : 14.513.950/0001-24      NIRE : 41107126048

I.E.: 90.587.139-00

**Balanco Patrimonial em 01/01/2021 a 31/12/2021**

<b>Código</b>	<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>
19	01	ATIVO	3.431.281,38	2.873.743,06
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE	3.431.281,38	2.873.743,06
35	01.1.1	DISPONIBILIDADES	3.431.281,38	2.873.743,06
43	01.1.1.01	CAIXA	3.431.281,38	2.873.743,06
51	01.1.1.01.001	Caixa	3.431.281,38	2.873.743,06
1163	02	PASSIVO	3.431.281,38	2.873.743,06
1171	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	173.404,28	70.367,28
1260	02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	10.727,28	1.842,48
1279	02.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	3.941,69	0,00
1287	02.1.3.01.001	Salários a Pagar	3.941,69	0,00
1350	02.1.3.03	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	979,00	930,05
1368	02.1.3.03.001	Pro-Labore a Pagar	979,00	930,05
1376	02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	5.806,59	912,43
1406	02.1.3.04.003	Contribuições Sindicais a Pagar	53,33	53,33
1392	02.1.3.04.002	FGTS a Pagar	2.068,52	0,00
1384	02.1.3.04.001	INSS a Pagar	3.684,74	859,10
1465	02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	162.677,00	68.524,80
1473	02.1.4.01	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	14,41	0,00
1481	02.1.4.01.001	IRRF a Recolher	14,41	0,00
1589	02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	162.662,59	68.524,80
1643	02.1.4.03.006	Simplex Nacional a Pagar	162.662,59	68.524,80
1902	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.257.877,10	2.803.375,78
1910	02.3.1	CAPITAL	5.000,00	5.000,00
1929	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	5.000,00	5.000,00
1937	02.3.1.01.001	Capital Social	5.000,00	5.000,00
2011	02.3.4	LUCRO OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.252.877,10	2.798.375,78
2020	02.3.4.03	LUCRO OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.252.877,10	2.798.375,78
4588	02.3.4.03.002	Lucro/Prejuizo do Exercício	954.501,32	579.991,91
2038	02.3.4.03.001	Lucros/Prejuizos Acumulados	2.298.375,78	2.218.383,87

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço patrimonial encerrado em 01/01/2021 a 31/12/2021, a vista dos documentos apresentados cujo Ativo e Passivo importam R\$ 3.431.281,38, Três Milhões Quatrocentos e Trinta e Um Mil Duzentos e Oitenta e Um Reais e Trinta e Oito Centavos, transcritos nas páginas 36 a 36 do livro diário nr.

ROSANE ALMEIDA CARVALHO DE MEDEIROS  
TEC. CONTABILIDADE  
CPF: 451.228.579-20  
CRC: PR-031436/Q-6

ISAC DIEGO DA ROSA  
Titular Pessoa Física  
CPF: 332.554.798-27

**ISAC DIEGO DA ROSA**  
**Rod PR 439 DEPUTADO BENEDITO LUCIO MACHADO - BOI PINTADO,**  
**KM 70 MAIS 461 METROS - 86430-000 - SANTO ANTONIO DA**  
**PLATINA/PR**

**CNPJ : 14.513.950/0001-24      NIRE : 41107126048**  
**I.E.: 90.587.139-00**  
**Demonstração do Resultado de 01/01/2021 a 31/12/2021**

<b>Código</b>	<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>
19	03	RECEITAS		
27	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	1.456.290,27	745.292,82
35	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	1.456.290,27	745.292,82
43	03.1.1.01	RECEITA COM VENDAS NO PAÍS	1.456.290,27	745.292,82
78	03.1.1.01.003	Revenda de Mercadorias	1.456.290,27	745.292,82
124	03.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS E SERVIÇOS	(112.536,52)	(46.259,98)
167	03.2.2	IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	(112.536,52)	(46.259,98)
221	03.2.2.008	Simples S/Vendas	(112.536,52)	(46.259,98)
1775	05	RECEITA LÍQUIDA	1.343.753,75	699.032,84
701	06	CUSTOS	329.708,34	106.039,21
710	06.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	329.708,34	106.039,21
728	06.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	329.708,34	106.039,21
1821	06.1.01.002	Compra de Mercadoria para Revenda	329.708,34	106.039,21
1783	07	RESULTADO BRUTO	1.014.045,41	592.993,63
850	08	DESPEŠAS	58.544,09	13.001,72
868	08.1	DESPEŠAS OPERACIONAIS	55.434,12	12.534,00
876	08.1.01	DESPEŠAS TRABALHISTAS	42.732,02	12.534,00
922	08.1.01.005	13-Salário	2.258,92	0,00
957	08.1.01.008	Adicional Noturno	1,84	0,00
906	08.1.01.003	Horas Extras	3.189,56	0,00
892	08.1.01.002	Pró-Labore	13.200,00	12.534,00
884	08.1.01.001	Salários	24.083,70	0,00
965	08.1.02	ENCARGOS SOCIAIS	2.220,10	0,00
981	08.1.02.002	F.G.T.S	2.220,10	0,00
1023	08.1.03	DESPEŠAS GERAIS	10.482,00	0,00
1910	08.1.03.035	Uso e Consumo	10.482,00	0,00
1376	08.2	DESPEŠAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	4.109,97	467,72
1414	08.2.02	JUROS/MULTAS E DESCONTOS	4.109,97	467,72
1422	08.2.02.001	Juros	4.109,97	467,72
1791	10	RESULTADO OPERACIONAL	954.501,32	579.991,91
1805	13	RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E IMPOSTOS	954.501,32	579.991,91
1740	16	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	954.501,32	579.991,91
1759	16.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	954.501,32	579.991,91
1767	16.01.001	Resultado Líquido do Exercício (Lucro)	954.501,32	579.991,91

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, a vista dos documentos apresentados, transcrito nas páginas 1 a 44 do livro diário nº 11

## ISAC DIEGO DA ROSA

Rod PR 439 DEPUTADO BENEDITO LUCIO MACHADO - BOI PINTADO,  
KM 70 MAIS 461 METROS - 86430-000 - SANTO ANTONIO DA  
PLATINA/PR

CNPJ : 14.513.950/0001-24 NIRE : 41107126048

I.E.: 90.587.139-00

Demonstração do Resultado de 01/01/2021 a 31/12/2021

Código	Classificação	Nome	2021	2020
--------	---------------	------	------	------

---

ROSANE ALMEIDA CARVALHO DE MEDEIROS

TEC.CONTABILIDADE

CPF: 451.228.579-20

CRC: PR-031436/O-6

---

ISAC DIEGO DA ROSA

Titular Pessoa Física

CPF: 332.554.798-27

**ISAC DIEGO DA ROSA**

Rod PR 439 DEPUTADO BENEDITO LUCIO MACHADO - BOI PINTADO,  
KM 70 MAIS 461 METROS - 86430-000 - SANTO ANTONIO DA  
PLATINA/PR

CNPJ : 14.513.950/0001-24 NIRE : 41107126048

I.E.: 90.587.139-00

DLPA - Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados  
de 01/01/2021 a 31/12/2021

Nome	2021	2020
SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	2.798.375,78	2.218.383,87
SALDO NO FINAL DO PERÍODO	3.252.877,10	2.798.375,78

---

ROSANE ALMEIDA CARVALHO DE MEDEIROS  
TEC.CONTABILIDADE  
CPF: 451.228.579-20  
CRC: PR-031436/O-6

---

ISAC DIEGO DA ROSA  
Titular Pessoa Física  
CPF: 332.554.798-27

**ISAC DIEGO DA ROSA**  
Rod PR 439 DEPUTADO BENEDITO LUCIO MACHADO - BOI PINTADO,  
KM 70 MAIS 461 METROS - 86430-000 - SANTO ANTONIO DA  
PLATINA/PR

CNPJ : 14.513.950/0001-24 NIRE : 41107126048

I.E.: 90.587.139-00

**Demonstração dos Fluxos de Caixa de**  
**01/01/2021 a 31/12/2021**

<b>Nome</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
(-) Pagamentos de Impostos	18.398,73	1.521,13
(-) Pagamentos de Juros	4.109,97	467,72
(-) Pagamentos de Salários a Colaboradores	63.858,53	13.050,75
Disponibilidades Líquidas Geradas Nas Atividades Operacionais	1.369.923,04	730.253,22
Valores Recebidos de Clientes	1.456.290,27	745.292,82
<b>Aumento (Redução) Nas Disponibilidades</b>	<b>1.369.923,04</b>	<b>730.253,22</b>
Disponibilidades no Início do Período	2.873.743,06	2.248.150,31
Disponibilidades no Final do Período	3.431.281,38	2.873.743,06
<b>Varição das Disponibilidades</b>	<b>557.538,32</b>	<b>625.592,75</b>

---

ROSANE ALMEIDA CARVALHO DE MEDEIROS  
TEC.CONTABILIDADE  
CPF: 451.228.579-20  
CRC: PR-031436/O-6

---

ISAC DIEGO DA ROSA  
Titular Pessoa Física  
CPF: 332.554.798-27



## ISAC DIEGO DA ROSA

Rod PR 439 DEPUTADO BENEDITO LUCIO MACHADO - BOI PINTADO,  
KM 70 MAIS 461 METROS - 86430-000 - SANTO ANTONIO DA  
PLATINA/PR

CNPJ : 14.513.950/0001-24 NIRE : 41107126048

I.E.: 90.587.139-00

Notas Explicativas as Demonstrações  
Contábeis em 31/12/2021

**Empresa: ISAC DIEGO DA ROSA**

**CNPJ: 14.513.950/0001-24**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

### NOTA 01 - ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

#### 01.01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Sociedade Empresária Limitada, ISAC DIEGO DA ROSA, tem por objetivo social: Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos.

#### 01.02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As presentes Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade, bem como com a legislação societária e fiscal vigentes, obedecendo ao regime de competência e contempla o período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

#### 01.03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

01.03.01 - ESTOQUE: O Estoque de Mercadoria para Revenda, remanescente em 31/12/2021, foi valorado pelo seu custo de aquisição, sendo inferior aos praticados pelo mercado.

01.03.02 - IMOBILIZADO: Os bens pertencentes ao Ativo Imobilizado foram valorados pelo seu custo de aquisição, como determina a legislação vigente e sofreram depreciação.

### NOTA 02 - CAPITAL SOCIAL:

02.01 - O Capital Social integralizado em 18/10/2011 é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), representado por 5.000 (cinco mil quotas) de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado por sócios residentes no país.

SANTO ANTONIO DA PLATINA, PR - 31/12/2021

---

ISAC DIEGO DA ROSA

Titular Pessoa Física

CPF: 332.554.798-27

RG: 8.887.452-8

---

ROSANE ALMEIDA CARVALHO DE MEDEIROS

Contabilista

CRC: PR-031436/O-6

CPF: 451.228.579-20

RG: 3.124.283-5

**ISAC DIEGO DA ROSA**  
Rod PR 439 DEPUTADO BENEDITO LUCIO MACHADO - BOI PINTADO,  
KM 70 MAIS 461 METROS - 86430-000 - SANTO ANTONIO DA  
PLATINA/PR

CNPJ : 14.513.950/0001-24 NIRE : 41107126048  
I.E.: 90.587.139-00

Carta de Responsabilidade da Administração  
Contábil em 31/12/2021

### **CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO**

SANTO ANTONIO DA PLATINA e 31/12/2021

À  
EMPRESA DE SERVIÇOS CONTÁBEIS MEDEIROS MEDEIROS SC LTDA ME  
CRC n.º 031436/O-6

Endereço: Rua 13 de Maio, 276, Centro  
Santo Antônio da Platina - PR CEP 86430-000

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa ISAC DIEGO DA ROSA, CNPJ 14.513.950/0001-24, que as informações relativas ao período base 2021, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 31/12/2021;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado <<SISTEMA EM USO>>, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....  
ISAC DIEGO DA ROSA

Representante Legal

**ISAC DIEGO DA ROSA**  
Rod PR 439 DEPUTADO BENEDITO LUCIO MACHADO - BOI PINTADO,  
KM 70 MAIS 461 METROS - 86430-000 - SANTO ANTONIO DA  
PLATINA/PR

CNPJ : 14.513.950/0001-24 NIRE : 41107126048

I.E.: 90.587.139-00

Índices de liquidez de 01/01/2021 a 31/12/2021

Código	Classificação	Nome	2021
100	01	ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)	
116	01.1	<u>ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</u>	<u>3.431.281,38</u>
124	01.2	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	173.404,28
132	01.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	<b>19,79</b>
140	02	ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)	
159	02.1	<u>ATIVO CIRCULANTE</u>	<u>3.431.281,38</u>
167	02.2	PASSIVO CIRCULANTE	173.404,28
175	02.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	<b>19,79</b>
183	03	ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL (ISG)	
191	03.1	<u>ATIVO TOTAL</u>	<u>3.431.281,38</u>
205	03.2	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	173.404,28
213	03.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL	<b>19,79</b>
221	04	ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL (IEG)	
248	04.2	<u>PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE</u>	<u>173.404,28</u>
230	04.1	ATIVO TOTAL	3.431.281,38
256	04.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL	<b>0,05</b>
264	05	CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)	
272	05.1	ATIVO CIRCULANTE	3.431.281,38
280	05.2	PASSIVO CIRCULANTE	- 173.404,28
298	05.3	RESULTADO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)	<b>3.257.877,10</b>

ROSANE ALMEIDA CARVALHO DE MEDEIROS  
TEC.CONTABILIDADE  
CPF: 451.228.579-20  
CRC: PR-031436/O-6

ISAC DIEGO DA ROSA  
Titular Pessoa Física  
CPF: 332.554.798-27

Diário nº 11

Termo de encerramento

Contém este livro Diário 44 páginas numeradas eletronicamente do número 1 a 44 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: ISAC DIEGO DA ROSA

Endereço: Rod PR 439 DEPUTADO BENEDITO LUCIO MACHADO, S/N

Complemento: \*\*\*\*\*

Bairro: BOI PINTADO, KM 70 MAIS 461 METROS

Cidade / UF / CEP: Santo Antonio Da Platina / PR / 86430-000

Registro junta: 41107126048 em 18/10/2011

Inscrição estadual: 90.587.139-00

CNPJ: 14.513.950/0001-24

Inscrição municipal:

Data da constituição: 18/10/2011

Período de escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

Santo Antonio Da Platina / PR, 31 de Dezembro de 2021

---

ROSANE ALMEIDA CARVALHO DE MEDEIROS  
TEC.CONTABILIDADE  
CPF: 451.228.579-20  
CRC: PR-031436/O-6

---

ISAC DIEGO DA ROSA  
Titular Pessoa Física  
CPF: 332.554.798-27



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ISAC DIEGO DA ROSA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
33255479827	ISAC DIEGO DA ROSA
45122857920	ROSANE ALMEIDA CARVALHO DE MEDEIROS



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/05/2022 08:55 SOB N° 20223055956.  
PROTOCOLO: 223055956 DE 10/05/2022. NIRE: 41107126048.  
ISAC DIEGO DA ROSA

RITA CAMARGO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 12/05/2022  
empresafacil.pr.gov.br



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Rita Camargo, sob a autenticidade nº 12206010288 em 12/05/2022, protocolo 223055956. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ISAC DIEGO DA ROSA
Número de Registro:	41107126048
CNPJ:	14513950000124
Município:	Santo Antônio da Platina

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	11
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
33255479827	ISAC DIEGO DA ROSA	
45122857920	ROSANE ALMEIDA CARVALHO DE MEDEIROS	PR031436



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/05/2022 08:55 SOB Nº 20223055956.  
PROTOCOLO: 223055956 DE 10/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12206010288. NIRE: 41107126048.  
ISAC DIEGO DA ROSA

RITA CAMARGO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 12/05/2022  
[empresafacil.pr.gov.br](http://empresafacil.pr.gov.br)

**ACESSO PÚBLICO \ CONSULTA CADASTRAL****Pesquisa**

Informe o tipo de pesquisa

Profissional


Selecione o tipo de busca

Nome

ROSANE ALMEIDA CARVALHO DE

Cidade

TODOS

Pesquisar 

<b>Nº Registro</b>	<b>Nome</b>	<b>Categoria</b>	<b>Situação</b>
PR-031436/O	ROSANE ALMEIDA CARVALHO DE MEDEIROS	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Ativo

Página 1 de 1

Visualizar: 20



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: ROSANE ALMEIDA CARVALHO DE MEDEIROS
REGISTRO.....	: PR-031436/O-6
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.228.579-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 13/12/2022 as 10:42:49.

Válido até: 13/03/2023.

Código de Controle: 491221.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI



Rua Paraná n.º 1261 - Centro - CEP: 86.400-000

Fone/Fax: (043) 3511 1800 - Jacarezinho - PR.

E-mail: [cisnorpi@uol.com.br](mailto:cisnorpi@uol.com.br) - home Page: [www.cisnorpi.com.br](http://www.cisnorpi.com.br)

CNPJ: 00.476.612/0001-55

Unidade: Hospital Regional do Norte Pioneiro

Rua Genor Juliano, n.º 11 - Jardim Monte Verde - CEP: 86.430-000

Fone/Fax: (043) 3534-6203 - Santo Antonio da Platina

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que a Empresa ISAC DIEGO DA ROSA – ME, OXIMED, empresa inscrita no CNPJ/MF N.º14.513.950/0001-24, IE N.º 98587139-00 sediada a Rua Munhoz da Rocha, n.º191, Centro, Santo Antônio da Platina – PR é firma idônea em sua capacidade técnica e responsabilidade em sua prestação de serviços e venda cilindros, Cargas de Oxigênio e outros serviços em geral na área de Comércio de Oxigênio, em condições técnicas e comerciais satisfatórias, sendo nosso fornecedor desde 01 de Julho de 2013, nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho.

POR SER VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE ATESTADO.

Santo Antônio da Platina - PR, 16 de Setembro de 2014.

Eliézer de Freitas Ribeiro  
Diretor Administrativo Financeiro

R.G. 9158207-2

CPF. 045.565.389-55

HOSPITAL REGIONAL DO NORTE PIONEIRO

Rua Genor Juliano, n.º 11 - Jardim Monte Verde

Santo Antônio da Platina - PR

CEP: 86430-000

Fone/Fax: (43) 35346203 / 3534-7657

CNPJ: 00.476.612/0001-55

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA  
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO  
SETOR DE CADASTRO URBANO

ALVARÁ DE LICENÇA

N.º 3065

PROTOCOLO: 11187/2022

NOME/RAZÃO SOCIAL: ISAC DIEGO DA ROSA  
ENDEREÇO: - ROD. DEP. BENEDITO L. MACHADO, Nº 0  
FAZENDA BOI PINTADO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR - 86430-000

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 54137730 CPF/CNPJ: 14.513.950/0001-24

ATIVIDADE PRINCIPAL:

COM. ATAC. DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE | COM. ATAC. DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS | COM. ATAC. DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGRPECUÁRIOS  
COM. VAR. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL | COM. VAR. ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA | COM. VAR. ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO | COM. VAR. DE MÓVEIS | TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA,  
EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL | OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

VALIDADE: O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO SOMENTE TERA VALIDADE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO REGULAR QUANTO AS POSTURAS MUNICIPAIS.

OBSERVAÇÃO/RESTRIÇÃO:

Obrigatória a fixação deste Alvará de Licença em local visível e acessível à fiscalização, bem como cumprir os requisitos para funcionamento no exercício das atividades dentro das normas de Segurança Sanitária, Ambiental e de Prevenção Contra Incêndio.

-Horário de Funcionamento conforme Decreto 500/2013 de 04/12/2013.

-Horário de Funcionamento específica para as atividades: Bares - Restaurantes - Lanchonetes - Trailers - Loja de Conveniência e Similares, conforme Decreto 264/2018 de 26/07/2018.

Santo Antônio da Platina, 15 de Junho de 2022.



Oscar André Schaufelberger  
Fiscal de Tributos I  
Resp. Setor de Cadastro Urbano  
Decreto nº 144/20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA  
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO  
DE OBRAS E POSTURAS

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO

CRS Nº: 992/2022      PROTOCOLO:11187/ 2022

CONTRIBUINTE: ISAC DIEGO DA ROSA  
ENDEREÇO: ROD. PR 439 DEP. BENEDITO L. M      0 -  
BOI PINTADO      - SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR  
CNPJ: 14.513.950/0001-24      INSCRIÇÃO MUNICIPAL: -5413773-0

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO Nº:3065

RAMO DE ATIVIDADE:  
COM. ATAC. DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PRETQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE | COM. ATAC. DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS | COM. ATAC. DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGRPECUÁRIOS  
COM. VAR. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL | COM. VAR. ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA | COM. VAR. ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO | COM. VAR. DE MÓVEIS | TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA,  
EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL | OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

\*\*\*\*\*DATA DE VALIDADE: 28/02/2023\*\*\*\*\*

OBSERVAÇÃO/RESTRIÇÃO:  
APRESENTAÇÃO: LICENÇA SANITÁRIA - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS.

CERTIFICAMOS QUE O CONTRIBUINTE ACIMA ESPECIFICADO ENCONTRA-SE COM A SITUAÇÃO REGULAR QUANTO AS POSTURAS MUNICIPAIS.

É OBRIGATÓRIO A FIXAÇÃO DO CRS JUNTAMENTE COM O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, CONFORME ART. 60 DA Lei. nº 530, de 27/10/2006.

SANTO ANTONIO DA PLATINA, 15 de Junho de 2022.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO  
DE OBRAS E POSTURAS

WILSON FRANCISCO DE PAULO  
Fiscal de Obras e Posturas



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL**

**LICENÇA SANITÁRIA Nº 202200010000519**

**VENCIMENTO: 13 / 04 / 2023**

**Razão Social:** ISAC DIEGO DA ROSA  
**Nome Fantasia:** ISAC DIEGO DA ROSA  
**CNPJ:** 14.513.950/0001-24  
**Endereço:** Pr 439 Deputado Benedito Lucio Machado, S/n - Boi Pintado, Km 70 Mais 461  
Metros - Santo Antonio Da Platina/PR - 86430-000

**ATIVIDADES LICENCIADAS:**

- 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 4692-3/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
- 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

**OBSERVAÇÃO:** LICENÇA SANITÁRIA PRÉVIA

**LOCAL E DATA:** Santo Antonio Da Platina, 13 de Abril de 2022

**THIAGO CARVALHO PEDROSA**  
**Gestor da Vigilância Sanitária**

**Código de Autenticidade:** 809D78BF186454B8FA8C7CB3740C10D1  
**Endereço para Validação:** <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

---

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 210 - CENTRO - SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR - CEP: 86430-000

FONE: (43) 3534 9099 / E-MAIL: [vigilanciasanitaria@santoantonioplatina.pr.gov.br](mailto:vigilanciasanitaria@santoantonioplatina.pr.gov.br)

**VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL**  
**ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)**

Página: 01/01

## DECLARAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa **ISAC DIEGO DA ROSA – ME**, CNPJ nº 14.513.950/0001-24, com sede na cidade de Santo Antônio da Platina (PR), à Rodovia PR 439 Deputado Benedito Lucio Machado, s/n, Bairro Boi Pintado, KM 70 mais 461 metros, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que esta empresa é considerada MICROEMPRESA (ME), conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterados pela Lei 147/2014.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alteradas pela Lei 147/2014.

Santo Antônio da Platina (PR), 09 de novembro de 2022.

ISAC  
DIEGO DA  
ROSA: 3325  
5479827

Assinado de forma  
digital por ISAC  
DIEGO DA  
ROSA: 33255479827  
Dados: 2022.11.09  
17:10:30 -03'00'

**ISAC DIEGO DA ROSA**  
**PROPRIETÁRIO**  
**CPF. 332.554.798-27**

ROSANE ALMEIDA  
CARVALHO DE  
MEDEIROS: 45122857920

Assinado de forma digital por  
ROSANE ALMEIDA CARVALHO DE  
MEDEIROS: 45122857920  
Dados: 2022.11.09 16:57:36 -03'00'

**ROSANE ALMEIDA CARVALHO DE MEDEIROS**  
**TEC.CONTABILIDADE**  
**CPF: 451.228.579-20**  
**CRC: 031436/O-6**

**AO PREGOEIRO (a) E EQUIPE DE APOIO**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2022**

**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Pelo presente instrumento, a empresa **ISAC DIEGO DA ROSA – ME**, CNPJ nº 14.513.950/0001-24, com sede na cidade de Santo Antônio da Platina (PR), à Rodovia PR 439 Deputado Benedito Lucio Machado, s/n, Bairro Boi Pintado, KM 70 mais 461 metros, através de seu representante legal infra-assinado, E **AINDA**:

1. Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2022, instaurada pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES - BA, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
2. Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3. Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93;
4. Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006;

5. Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 032/2022, instaurada pelo Pregão Eletrônico nº 031/2022, instaurada pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES – BA, que a empresa ISAC DIEGO DA ROSA – ME tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

6. Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. ISAC DIEGO DA ROSA, portador do CPF/MF sob nº 332.554.798-27, cuja função/cargo é sócio proprietário, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato, bem como todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato;

7. Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;

8. Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9. Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

10. Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 031/2022, instaurada pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES - BA

11. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: oximed.isac@hotmail.com Telefone: (43) 9.9924-7509 - (43) 9 9972-9653;

Santo Antônio da Platina (PR), 12 de dezembro de 2022.

ISAC DIEGO DA ROSA:33255479827  
479827

Assinado de forma digital por ISAC DIEGO DA ROSA:33255479827  
Dados: 2022.12.12 10:20:29 -03'00'

**ISAC DIEGO DA ROSA**  
**PROPRIETÁRIO**  
**CPF. 332.554.798-27**

**14.513.950/0001-24**

**ISAC DIEGO DA ROSA – ME**

Rodovia PR, Deputado Benedito Lucio Machado,  
S/N, Bairro Boi Pintado, KM 70 mais 461 metros  
CEP: 86.430-000  
Santo Antônio da Platina - Paraná





MUNICIPIO DE SOUTO SOARES  
SOUTO SOARES-BA


VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022  
Processo Administrativo Nº 047/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA  
PREGOEIRO: AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR  
Data de Publicação: 01/12/2022 11:52:13

				TOTAL DO PROCESSO:	320.950,00
<b>ISAC DIEGO DA ROSA</b>				<b>14.513.950/0001-24</b>	<b>65.950,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 031	65.950,00	<b>Total: 65.950,00</b>	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAT/50L	Modelo: MAT/50L		
Descrição: Cilindro de Oxigênio Medicinal (vazio) em aço, com capacidade hidráulica de 50 litros pressão de serviço em 200bar altura 1400mm. Rosca de entrada 3/4" – 14ngt.					
Quantidade: 10	<b>Valor Unit.: 3.556,30</b>			Total Item: 35.563,00	
Item: 2	Unidade: UN	Marca: MAT/20L	Modelo: MAT/20L		
Descrição: Cilindro de Oxigênio Medicinal (vazio) em aço, com capacidade hidráulica de 20 litros pressão de serviço em 150bar, Rosca de entrada 3/4" – 14NGT.					
Quantidade: 10	<b>Valor Unit.: 3.038,70</b>			Total Item: 30.387,00	
<b>COMERCIAL OXI MAX EIRELI</b>				<b>08.177.568/0001-94</b>	<b>255.000,00</b>
<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 024	255.000,00	<b>Total: 255.000,00</b>	
Item: 1	Unidade: METROS CUBICOS	Marca: WHITE MARTINS	Modelo: CILINDRO		
Descrição: RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL					
Quantidade: 10.000	<b>Valor Unit.: 25,50</b>			Total Item: 255.000,00	

  
\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR

  
\_\_\_\_\_  
MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO JOSÉ FABIO VIEIRA DE SOUZA

  
\_\_\_\_\_  
MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO ANIARA RODRIGUES DE JESUS

MUNICIPIO DE SOUTO SOARES  
SOUTO SOARES-BA

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022  
Processo Administrativo Nº 047/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA  
PREGOEIRO: AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR  
Data de Publicação: 01/12/2022 11:52:13

MOVIMENTOS DO PROCESSO

06/12/2022 09:22:57	CADASTRO DE PROPOSTA	ROSILENE VIEIRA LOPES EPP
06/12/2022 11:04:52	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ROSILENE VIEIRA LOPES EPP
06/12/2022 11:35:01	REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO	AAE-METALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI AAE-METALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 29.020.062/0001-47, vem, por seu representante legal, solicitar, tempestivamente, a esse Pregoeiro, a IMPUGNAÇÃO PARA REFORMA do edital em epigrafe, com fulcro na Lei 8.688/93, na Constituição Federal de 1988 pelas razões que expõe em instrumento próprio anexado.
08/12/2022 14:44:21	RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO	PREGOEIRO Acolho a presente impugnação, mas no mérito decido por NEGAR PROVIMENTO à impugnação apresentada pela empresa AAE-Metal Partes Produtos e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.020.062/0001-4, conforme resposta em anexo.
12/12/2022 09:51:56	CADASTRO DE PROPOSTA	COMERCIAL OXI MAX EIRELI
12/12/2022 10:03:08	CADASTRO DE PROPOSTA	ISAC DIEGO DA ROSA
12/12/2022 10:36:12	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ISAC DIEGO DA ROSA
12/12/2022 14:57:16	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COMERCIAL OXI MAX EIRELI
13/12/2022 08:54:44	CADASTRO DE PROPOSTA	OXIFORTE LTDA EPP

LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
LOTE Nº 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAT/50L	Modelo: MAT/50L
Descrição: Cilindro de Oxigênio Medicinal (vazio) em aço, com capacidade hidráulica de 50 litros pressão de serviço em 200bar altura 1400mm. Rosca de entrada 3/4" - 14ngt.			
Quantidade: 10		Valor Unit.: 3.556,30	Valor Total: 35.563,00
Item: 2	Unidade: UN	Marca: MAT/20L	Modelo: MAT/20L
Descrição: Cilindro de Oxigênio Medicinal (vazio) em aço, com capacidade hidráulica de 20 litros pressão de serviço em 150bar. Rosca de entrada 3/4" - 14NGT.			
Quantidade: 10		Valor Unit.: 3.038,70	Valor Total: 30.387,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ISAC DIEGO DA ROSA	031 14.513.950/0001-24	67.688,50	65.950,00	Sim
2 ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	015 10.279.430/0001-48	67.688,50	65.999,99	Sim
3 COMERCIAL OXI MAX EIRELI	082 08.177.568/0001-94	69.500,00	66.000,01	Sim
4 OXIFORTE LTDA EPP	052 73.386.294/0001-05	108.400,00	108.400,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/12/2022 11:52:12 PUBLICADO

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES  
SOUTO SOARES-BA**

02/12/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
13/12/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
13/12/2022 09:33:05	DISPUTA	
13/12/2022 09:33:05	LANCE	OXIFORTE LTDA EPP (PARTICIPANTE 052) 108.400,00
13/12/2022 09:33:05	LANCE	COMERCIAL OXI MAX EIRELI (PARTICIPANTE 062) 69.500,00
13/12/2022 09:33:05	LANCE	ISAC DIEGO DA ROSA (PARTICIPANTE 031) 67.688,50
13/12/2022 09:33:05	LANCE	ROSILENE VIEIRA LOPES EPP (PARTICIPANTE 015) 67.688,50
13/12/2022 09:34:32	LANCE	COMERCIAL OXI MAX EIRELI (PARTICIPANTE 062) 67.500,00
13/12/2022 09:35:41	MENSAGEM	PREGOEIRO
Prezados licitantes, começou a disputa do Lote 1 do Pregão Eletrônico nº 031/2022		
13/12/2022 09:35:55	MENSAGEM	PREGOEIRO
Informamos aos interessados que é de responsabilidade dos licitantes o acompanhamento diário do chat de mensagens		
13/12/2022 09:36:10	MENSAGEM	PREGOEIRO
Apresentem seus lances e boa sorte!		
13/12/2022 09:37:00	LANCE	ISAC DIEGO DA ROSA (PARTICIPANTE 031) 67.000,00
13/12/2022 09:37:36	LANCE	COMERCIAL OXI MAX EIRELI (PARTICIPANTE 062) 66.900,00
13/12/2022 09:37:45	LANCE	ISAC DIEGO DA ROSA (PARTICIPANTE 031) 66.500,00
13/12/2022 09:38:04	LANCE	COMERCIAL OXI MAX EIRELI (PARTICIPANTE 062) 66.400,00
13/12/2022 09:38:26	LANCE	ISAC DIEGO DA ROSA (PARTICIPANTE 031) 66.000,00
13/12/2022 09:38:49	LANCE	COMERCIAL OXI MAX EIRELI (PARTICIPANTE 062) 66.000,01
13/12/2022 09:41:10	LANCE	ROSILENE VIEIRA LOPES EPP (PARTICIPANTE 015) 65.999,99
13/12/2022 09:41:10	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
13/12/2022 09:41:32	LANCE	ISAC DIEGO DA ROSA (PARTICIPANTE 031) 65.950,00
13/12/2022 09:43:32	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ISAC DIEGO DA ROSA		
13/12/2022 09:43:32	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.		
13/12/2022 09:43:32	HABILITAÇÃO	

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO  
LOTE Nº 2**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: METROS CUBICOS	Marca: WHITE MARTINS	Modelo: CILINDRO
Descrição: RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL			Valor Total: 255.000,00
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 25,50		

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL OXI MAX EIRELI	024 08.177.568/0001-94	268.500,00	255.000,00	Sim
2 OXIFORTE LTDA EPP	023 73.386.294/0001-05	263.000,00	258.000,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

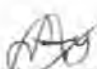
**INABILITADOS**


Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----


**MOVIMENTOS DO LOTE**

MUNICIPIO DE SOUTO SOARES  
SOUTO SOARES-BA

01/12/2022 11:52:12	PUBLICADO	
02/12/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
13/12/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
13/12/2022 09:33:05	DISPUTA	
13/12/2022 09:33:05	LANCE	COMERCIAL OXI MAX EIRELI (PARTICIPANTE 024) 268.500,00
13/12/2022 09:33:05	LANCE	OXIFORTE LTDA EPP (PARTICIPANTE 023) 263.000,00
13/12/2022 09:34:48	LANCE	COMERCIAL OXI MAX EIRELI (PARTICIPANTE 024) 262.500,00
13/12/2022 09:36:54	MENSAGEM	PREGOEIRO
Prezados licitantes, começou a disputa do Lote 2 do Pregão Eletrônico nº 031/2022		
13/12/2022 09:37:05	MENSAGEM	PREGOEIRO
Informamos aos interessados que é de responsabilidade dos licitantes o acompanhamento diário do chat de mensagens!		
13/12/2022 09:37:10	LANCE	OXIFORTE LTDA EPP (PARTICIPANTE 023) 261.000,00
13/12/2022 09:37:19	MENSAGEM	PREGOEIRO
Apresentem seus lances e boa sorte!		
13/12/2022 09:37:48	LANCE	COMERCIAL OXI MAX EIRELI (PARTICIPANTE 024) 260.800,00
13/12/2022 09:38:16	LANCE	OXIFORTE LTDA EPP (PARTICIPANTE 023) 259.000,00
13/12/2022 09:38:55	LANCE	COMERCIAL OXI MAX EIRELI (PARTICIPANTE 024) 260.000,01
13/12/2022 09:40:45	LANCE	COMERCIAL OXI MAX EIRELI (PARTICIPANTE 024) 258.500,00
13/12/2022 09:41:08	LANCE	OXIFORTE LTDA EPP (PARTICIPANTE 023) 258.000,00
13/12/2022 09:41:08	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
13/12/2022 09:41:27	LANCE	COMERCIAL OXI MAX EIRELI (PARTICIPANTE 024) 255.000,00
13/12/2022 09:43:27	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.		
13/12/2022 09:43:27	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMERCIAL OXI MAX EIRELI		
13/12/2022 09:43:27	HABILITAÇÃO	

  
\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR

  
\_\_\_\_\_  
MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO JOSE FABIO VIEIRA DE SOUZA

  
\_\_\_\_\_  
MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO ANJARA RODRIGUES DE JESUS

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico

13/12/2022 14:15

[https://bnccompras.com/Process/ResultNoticeReport?param1=%5Bgkz%5D1xME8be6\\_%2FTs1pDGs9Amw|Pz0EW|B3p|P1...](https://bnccompras.com/Process/ResultNoticeReport?param1=%5Bgkz%5D1xME8be6_%2FTs1pDGs9Amw|Pz0EW|B3p|P1...)

## AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 Processo Adm: Nº 047/2022

**Objeto:** O objeto deste Pregão é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição e recarga de cilindro de oxigênio medicinal para suprir as necessidades do Hospital Municipal Jonival Lucas e das UBS – Unidade Básica de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital:

Empresas vencedoras valor total: R\$320.950,00 (trezentos e vinte mil e novecentos e cinquenta reais): **ISAC DIEGO DA ROSA** (14513950000124) com o lote: 1 no valor total de R\$65.950,00 (sessenta e cinco mil e novecentos e cinquenta reais). **COMERCIAL OXI MAX EIRELI** (08177568000194) com o lote: 2 no valor total de R\$255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

SOUTO SOARES - BA, 13 de dezembro de 2022

**AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR**  
CONDUTOR DE PROCESSOS

[https://bnccompras.com/Process/ResultNoticeReport?param1=%5Bgkz%5D1xME8be6\\_%2FTs1pDGs9Amw|Pz0EW|B3p|PluwAok6fytiv\\_ZYEKH...](https://bnccompras.com/Process/ResultNoticeReport?param1=%5Bgkz%5D1xME8be6_%2FTs1pDGs9Amw|Pz0EW|B3p|PluwAok6fytiv_ZYEKH...) 1/1

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
F0659B7404BF616190A598B36C1A0286



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
AV. JOSÉ PEREIRA SAMPAIO, 08, CENTRO, SOUTO SOARES – BA,  
CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – TELEFAX: (0xx75) 33392150 / 2128  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Souto Soares, 14 de Dezembro de 2022.

**De:** Dr. Lucas Tadeu de Oliveira  
**Para:** Vagno Sousa de Oliveira – Gestor do Fundo Municipal de Saúde  
**Assunto:** PARECER JURÍDICO  
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 - PROCESSO ADM Nº 047/2022.

Senhores,

A apreciação do processo licitatório decorrente do Pregão Eletrônico nº 031/2022, realizado no dia 13/12/2022, conforme Ata do referido Pregão, nos termos do Edital referido, objetivando a contratação de empresa, para escolha da proposta mais vantajosa, para a aquisição e recarga de cilindro de oxigênio medicinal, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Jonival Lucas e das UBS – Unidade Básica de Saúde, deste Município, em quantidades e especificações contidas no Anexo I e demais obrigações e informações constantes dos Anexos deste Edital, motivada através do Processo Administrativo nº 047/2022 e Modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2022, observou todos os preceitos das Leis nº. 8.666/1993, 10.520/02 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Federal 10.024 de 19 de setembro de 2019.

Foi declarada pelo Pregoeiro como vencedora as empresas: **COMERCIAL OXI-MAX EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Morro do Chapéu, nº10, Centro, Irecê/BA, CEP: 44.900-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.177.568/0001-94, com o valor global de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais) e **ISAC DIEGO DA ROSA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Arthur Franco, nº137, Centro, Santo Antônio da Platina/PR, CEP: 86.430-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº.14.513.950/0001-24, com o valor global de R\$ 65.950,00 (sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais), para contratação do objeto licitado, portanto, salvo melhor julgamento, poderá ser homologado os atos praticados pelo setor responsável pela licitação.

É o parecer.

**Dr. Lucas Tadeu de Oliveira**  
OAB/BA Nº. 30.358  
Assessor Jurídico

MUNICIPIO DE SOUTO SOARES  
SOUTO SOARES-BA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022  
Processo Administrativo Nº 047/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA  
PREGOEIRO: AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR  
Data de Publicação: 01/12/2022 11:52:13

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 14/12/2022 09:21:53  
LOTE Nº 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAT/50L	Modelo: MAT/50L
Descrição: Cilindro de Oxigênio Medicinal (vazio) em aço, com capacidade hidráulica de 50 litros pressão de serviço em 200bar altura 1400mm. Rosca de entrada 3/4" – 14ngt.			
Quantidade: 10		Valor Unit.: 3.556,30	Valor Total: 35.563,00
Item: 2	Unidade: UN	Marca: MAT/20L	Modelo: MAT/20L
Descrição: Cilindro de Oxigênio Medicinal (vazio) em aço, com capacidade hidráulica de 20 litros pressão de serviço em 150bar. Rosca de entrada 3/4" – 14NGT.			
Quantidade: 10		Valor Unit.: 3.038,70	Valor Total: 30.387,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ISAC DIEGO DA ROSA	031 14.513.950/0001-24	67.688,50	65.950,00	Sim
2 ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	015 10.279.430/0001-48	67.688,50	65.999,99	Sim
3 COMERCIAL OXI MAX EIRELI	062 08.177.568/0001-94	69.500,00	66.000,01	Sim
4 OXIFORTE LTDA EPP	052 73.386.294/0001-05	108.400,00	108.400,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 14/12/2022 09:21:53  
LOTE Nº 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: METROS CUBICOS	Marca: WHITE MARTINS	Modelo: CILINDRO
Descrição: RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL			
Quantidade: 10.000		Valor Unit.: 25,50	Valor Total: 255.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL OXI MAX EIRELI	024 08.177.568/0001-94	268.500,00	255.000,00	Sim
2 OXIFORTE LTDA EPP	023 73.386.294/0001-05	263.000,00	258.000,00	Sim


DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES  
SOUTO SOARES-BA**



---

**AUTORIDADE: ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**



# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico

MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES  
SOUTO SOARES-BA

## ATA DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022**  
Processo Administrativo Nº 047/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA  
PREGOEIRO: AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR  
Data de Publicação: 01/12/2022 11:52:13

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 14/12/2022 09:21:53**  
**LOTE Nº 1**

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Modelo:
1	UN	MAT/50L	MAT/50L
Descrição: Cilindro de Oxigênio Medicinal (vazio) em aço, com capacidade hidráulica de 50 litros pressão de serviço em 200bar altura 1400mm. Rosca de entrada 3/4" - 14ngt.			
Quantidade: 10		Valor Unit.: 3.556,30	Valor Total: 35.563,00
2	UN	MAT/20L	MAT/20L
Descrição: Cilindro de Oxigênio Medicinal (vazio) em aço, com capacidade hidráulica de 20 litros pressão de serviço em 150bar. Rosca de entrada 3/4" - 14NGT.			
Quantidade: 10		Valor Unit.: 3.038,70	Valor Total: 30.387,00

### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ISAC DIEGO DA ROSA	031	14.513.950/0001-24	67.688,50	65.950,00	Sim
2 ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	015	10.279.430/0001-48	67.688,50	65.999,99	Sim
3 COMERCIAL OXI MAX EIRELI	062	08.177.568/0001-94	69.500,00	66.000,01	Sim
4 OXIFORTE LTDA EPP	052	73.386.294/0001-05	108.400,00	108.400,00	Sim

### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**LOTE 2 - HOMOLOGADO - 14/12/2022 09:21:53**  
**LOTE Nº 2**

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Modelo:
1	METROS CUBICOS	WHITE MARTINS	CILINDRO
Descrição: RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL			
Quantidade: 10.000		Valor Unit.: 25,50	Valor Total: 255.000,00

### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL OXI MAX EIRELI	024	08.177.568/0001-94	268.500,00	255.000,00	Sim
2 OXIFORTE LTDA EPP	023	73.386.294/0001-05	263.000,00	258.000,00	Sim

### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

Gerado em: 14/12/2022 09:21:54

1 de 2


Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
FC5F1480C81F09F73EAD9EB89DE58D9

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

MUNICIPIO DE SOUTO SOARES  
SOUTO SOARES-BA



---

AUTORIDADE: ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO